

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 5517 700 Fax: +251 11 5517844
Website: www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima-Quinta Sessão Ordinária
25 – 27 de Julho de 2010
KAMPALA (UGANDA)

Assembly/AU/Dec.289 – 331 (XV)
Assembly/AU/Decl. 1 – 2 (XV)
Assembly/AU/Res.1 (XV)

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a
27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

2010
ACÇÃO PARA A PAZ

ÍNDICE

Nº	DECISÕES	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Assembly/AU/Dec.289(XV)	Decisão sobre os preparativos da Terceira Cimeira África-União Europeia (EU) – Doc.Assembly/AU/16 (XV)	1
2.	Assembly/AU/Dec.290(XV)	Decisão sobre o Estabelecimento da Universidade Pan-Africana – Doc. EX.CL/579 (XVII)	1
3.	Assembly/AU/Dec.291 (XV)	Decisão sobre a Avaliação Quinquenal do Apelo de Abuja para a Aceleração da Acção para o Acesso Universal aos Serviços do VIH/SIDA, Tuberculose e Malária (ATM) em África – Doc. EX.CL/592 (XVII)	1
4.	Assembly/AU/Dec.292 (XV)	Decisão sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal – Doc. EX.CL/606 (XVII)	2
5.	Assembly/AU/Dec. 293 (XV)	Decisão sobre a Adopção da Carta Africana do Transporte Marítimo – Doc. Assembly/AU/3 (XV)	1
6.	Assembly/AU/Dec.294(XV)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança referente às suas actividades e a situação de Paz e Segurança em África – Doc. Assembly/AU/6 (XV)	8
7.	Assembly/AU/Dec.295 (XV)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Presidente da Comissão referente à Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 275 (XIV) sobre o Ano de Paz e Segurança – Doc. Assembly/AU/7(XV)	3
8.	Assembly/AU/Dec.296 (XV)	Decisão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.270(XIV), relativa à Segunda Reunião Ministerial sobre o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI) Doc. Assembly/AU/10 (XV)	2
9.	Assembly/AU/Dec.297 (XV)	Decisão sobre o Caso Hissène Habré – Doc. Assembly/AU/11(XV)	1
10.	Assembly/AU/Dec.298 (XV)	Decisão sobre a Transformação da Comissão da	1

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

Nº	DECISÕES	TÍTULO	PÁGINAS
		União Africana em Autoridade da União Africana – Doc. Assembly/AU/12 (XV)	
11.	Assembly/AU/Dec.299 (XV)	Decisão sobre as preparativos para a Segunda Cimeira Afro-Árabe – Doc. Assembly/AU/15 (XV)	1
12.	Assembly/AU/Dec.300 (XV)	Decisão sobre o Tema da Cimeira de Julho de 2011 – Doc. EX.CL/588 (XVII)	1
13.	Assembly/AU/Dec.301 (XV)	Decisão sobre a data e o local da Vigésima-Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
14.	Assembly/AU/Dec.302 (XV)	Decisão sobre o Reforço da Cooperação entre a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para África para a Resolução dos Problemas de Desenvolvimento em África – Doc. EX.CL/586 (XVII)	2
15.	Assembly/AU/Dec.303 (XV)	Decisão de Apoio ao Projecto Square Kilometre Array (SKA) no Continente Africano – Doc. EX.CL/584 (XVII)	1
16.	Assembly/AU/Dec.304 (XV)	Decisão sobre o Tema, Data e Local da Décima-Sexta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
17.	Assembly/AU/Dec.305 (XV)	Decisão sobre o Estatuto e o Regulamento do Pessoal – Doc. Assembly/AU/4 (XV)	1
18.	Assembly/AU/Dec.306 (XV)	Decisão sobre a Integração da organização Regional Africana de Padronização - <i>(Ponto proposto pelo Quénia)</i> – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 7	1
19.	Assembly/AU/Dec.307 (XV)	Decisão sobre a Comemoração do Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional <i>(Ponto Proposto pela República do Malawi)</i> – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 8	1

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

Nº	DECISÕES	TÍTULO	PÁGINAS
20.	Assembly/AU/Dec.308 (XV)	Decisão sobre a Promoção da Cooperação, Diálogo e Respeito pela Diversidade no Domínio dos Direitos Humanos (<i>Ponto Proposto pela República Árabe do Egito</i>) – Doc. Assembly/AU/17 (Add. 9)	1
21.	Assembly/AU/Dec.309 (XV)	Decisão sobre a Revisão da Decisão Assembly/AU/Dec.263 (XIII) sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana (<i>Ponto Proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Socialista e Popular</i>) – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 10	1
22.	Assembly/AU/Dec.310 (XV)	Decisão sobre a Realização de Sessões da Conferência da União Africana no Meio do Ano (Sessões de Julho) – (<i>Ponto Proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista</i>) – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 11	1
23.	Assembly/AU/Dec.311 (XV)	Decisão sobre o Prémio Científico Kwame Nkrumah da União Africana	1
24.	Assembly/AU/Dec.312 (XV)	Decisão sobre o estabelecimento e Operacionalização do Fundo Africano do Petróleo	1
25.	Assembly/AU/Dec.313 (XV)	Decisão da Conferência sobre Negociações relativas às Mudanças Climáticas – Doc. Assembly/AU/13 (XV)	1
26.	Assembly/AU/Dec.314 (XV)	Decisão sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc. Assembly/AU/9 (XV)	1
27.	Assembly/AU/Dec.315 (XV)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Painel de Sábios – Doc. Assembly/AU/14/(XV)	1
28.	Assembly/AU/Dec.316 (XV)	Decisão sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo	2
29.	Ass8mb ly/AU/Dec.317(XV)	Decisão sobre as Fontes Alternativas de Financiamento	1

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

Nº	DECISÕES	TÍTULO	PÁGINAS
30.	Assembly/AU/Dec.318(XV)	Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores da União Africana Doc. EX.CL/581 (XVII)	1
31.	Assembly/AU/Dec.319 (XV)	Decisão sobre a Nomeação de Membros da Comissão Africana de Peritos dos Direitos e Bem-estar da Criança – Doc. EX.CL/617 (XVII)	1
32.	Assembly/AU/Dec.320 (XV)	Decisão sobre a Nomeação de Juizes da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc. EX.CL/618 (XVII)	1
33.	Assembly/AU/Dec.321(XV)	Decisão sobre os Procedimentos Relativos aos Pontos Propostos pelos Estados Membros à Conferência – Doc. PRC/RPT (XX)	1
34.	Assembly/AU/Dec.322 (XV)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD - Doc. Assembly/AU/8 (XV)	3
35.	Assembly/AU/Dec.323 (XV)	Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores da União Africana – Doc. Assembly/AU/5 (XV)	1
36.	Assembly/AU/Dec.324(XV)	Decisão sobre a Cimeira da Diáspora Africana e a Iniciativa da Diáspora	1
37.	Assembly/AU/Dec.325 (XV)	Decisão sobre uma Parceria para a Eliminação da Transmissão do VIH/SIDA da Mãe para o Filho – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.1	1
38.	Assembly/AU/Dec.326 (XV)	Decisão sobre a Adesão dos Países Africanos à Convenção sobre a Proibição de Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.2	1

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

Nº	DECISÕES	TÍTULO	PÁGINAS
39.	Assembly/AU/Dec.327 (XV)	Decisão sobre a Instituição do 3 de Abril Dedicado ao Renascimento Cultural Africano – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.3	1
40.	Assembly/AU/Dec.328 (XV)	Decisão sobre a Transformação Socioeconómica e Desenvolvimento de Infra-Estruturas em África: Sectores da Energia, Caminhos-de-Ferro, Estradas e TICs – Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.4	3
41.	Assembly/AU/Dec.329 (XV)	Decisão sobre a Criação de um Quadro Africano de Justiça Constitucional - Doc. Assembly/AU/17(XV) Add.5	1
42.	Assembly/AU/Dec.330 (XV)	Decisão sobre a 3ª Conferência Africana relativa à Aplicação das Tecnologias e Ciências Espaciais para o Desenvolvimento Sustentável em África – Doc. Assembly/AU/17 (xv) Add.6	1
43.	Assembly/AU/Dec.331 (XV)	Decisão sobre a Soberania da República das Maurícias relativo ao Arquipélago de Chagos	1
DECLARAÇÕES			
1.	Assembly/AU/Decl.1(XV)	Acções sobre a Saúde Materna, Neonatal e Infantil e Desenvolvimento em África até 2015	3
2.	Assembly/AU/Decl.2(XV)	Declaração sobre a Realização com Sucesso do Campeonato Mundial de Futebol da Fifa 2010, pela República da África do Sul	1
RESOLUÇÃO			
1.	Assembly/AU/Res..1(XV)	Resolução sobre os Laços Especiais entre África e os Países das Caraíbas	1

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

DECISÃO
SOBRE OS PREPARATIVOS PARA A TERCEIRA
CIMEIRA ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA
Doc. Assembly/AU/16 (XV)

A Conferência,

1. **SAÚDA** os progressos alcançados nos preparativos para a Terceira Cimeira África-União Europeia (UE), prevista para 29 e 30 de Novembro de 2010, na Grande Jamahiriya.
2. **SOLICITA** a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com o Comité de Representantes Permanentes (CRP) e os seus relevantes Subcomités, com vista a elaborar o Segundo Plano de Acção conjunto com a parte da UE, baseado nas orientações aprovadas pela 14ª Reunião Ministerial da Troika África-UE, realizada em Luxemburgo, em 26 de Abril de 2010.
3. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com os Estados Membros a envolver a parte da UE na discussão sobre a possibilidade de adopção de “Crescimento Económico, Geração de Emprego e Investimento” como o tema principal da Cimeira;
4. **SOLICITA TAMBÉM** a Comissão a informar sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência através do Conselho Executivo em Janeiro/Fevereiro de 2011.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DA UNIVERSIDADE
PAN-AFRICANA
Doc. EX.CL/579 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos progressos realizados para o estabelecimento da Universidade Pan-Africana e da respectiva recomendação do Conselho Executivo;
2. **DECIDE** criar a Universidade Pan-Africana, em conformidade com o modelo proposto pela Comissão;
3. **DECIDE IGUALMENTE** a distribuição das áreas temáticas às seguintes regiões e países:
 - i) África Ocidental – Nigéria para Ciências da Terra e da Vida;
 - ii) África Oriental – Quênia, para Ciências Básicas, Tecnologia e Inovação;
 - iii) África Central – Camarões, para Governação, Humanidades e Ciências Sociais.
4. **EXORTA** a região Austral e a região do Norte de África a finalizar as consultas e designar o país com a capacidade de acolher as áreas temáticas das Ciências Espaciais, Hidrologia e da Energia, incluindo os Institutos de alterações climáticas, respectivamente, até à próxima Sessão Ordinária prevista para Janeiro de 2011, para análise e adopção pela Conferência através do Conselho Executivo.
5. **SOLICITA** a Comissão a concluir o projecto de Estatutos da Universidade Pan-Africana e a submetê-los, em conformidade com os regulamentos estabelecidos, à Conferência, através do Conselho Executivo na sua próxima Sessão Ordinária em Janeiro de 2011, para análise.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, em Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO QUINQUENAL DO APELO DE ABUJA PARA
A ACELERAÇÃO DA ACÇÃO PARA O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS
DO VIH/SIDA, TUBERCULOSE E MALÁRIA EM ÁFRICA
DOC. EX.CL/592 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades sobre a Avaliação Quinquenal do Apelo de Abuja para a Aceleração da Acção para o Acesso Universal aos Serviços do VIH/SIDA, Tuberculose (TB) e Malária (ATM) até 2010;
2. **REAFIRMA** os compromissos efectuados por ocasião da Cimeira Especial sobre VIH/SIDA, TB e Malária em 2000, 2001 e 2006, bem como os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs) e da Década para a Erradicação da Malária;
3. **SAÚDA** a solidariedade, o apoio e o encorajamento dos parceiros e intervenientes a níveis nacional, regional e internacional;
4. **APROVA** o Relatório de Actividades sobre o Apelo de Abuja para a Aceleração da Acção para o Acesso Universal aos Serviços do VIH/SIDA, TB e Malária em África;
5. **DECIDE** alargar o Apelo de Abuja para a Aceleração da Acção para o Acesso Universal aos Serviços do VIH/SIDA, Tuberculose e Malária em África (o Apelo de Abuja) até 2015 de modo a coincidir com os ODMs;
6. **EXORTA** os Estados Membros a acelerar a implementação do Apelo de Abuja através do reforço dos sistemas de saúde, financiamento das pesquisas no domínio da saúde, parcerias com importantes intervenientes e uma abordagem multisectorial e integrada no controlo de doenças;
7. **APELA** os Parceiros de Desenvolvimento e intervenientes a níveis nacional, regional e internacional a prestar apoio contínuo, bem coordenado e harmonizado, incluindo o cumprimento dos seus compromissos em relação ao financiamento adequado;
8. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com outros Órgãos da União Africana (UA), Comunidades Económicas Regionais (CERs) e parceiros, a rever o quadro de informação e a divulgá-lo a todos os Estados Membros após análise pela 5ª Sessão da Conferência da UA dos Ministros da Saúde;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

9. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão, em colaboração com outros Órgãos da UA, CERs e parceiros, a monitorizar e realizar uma avaliação da implementação do Apelo de Abuja e a submeter um relatório de actividades em 2013 e um relatório final em Junho/Julho de 2015 como preparação para a avaliação dos ODMs em 2015.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O ABUSO
DO PRINCÍPIO DE JURISDIÇÃO UNIVERSAL
Doc. EX.CL/606 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.271(XIV), aprovada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2010;
2. **REITERA** o seu compromisso de combater a impunidade, em conformidade com o disposto no Artigo 4º (h) do Acto Constitutivo da União Africana;
3. **REITERA IGUALMENTE** a sua convicção de que houve abuso flagrante do Princípio de Jurisdição Universal, particularmente em alguns Estados não-Africanos, e **APELA** para a cessação imediata de todas as acusações pendentes;
4. **REITERA AINDA** a sua convicção da necessidade de um órgão regulador internacional com competência para a revisão e/ou tratamento de queixas ou recursos decorrentes do abuso do Princípio de Jurisdição Universal em cada Estado;
5. **SOLICITA** a Comissão a concluir o estudo sobre as implicações da capacitação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, permitindo-lhe julgar crimes internacionais como o genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo em Janeiro/Fevereiro de 2011;
6. **APELA** todos os Estados em causa a respeitar o direito internacional e, em particular, a imunidade dos funcionários públicos na aplicação do Princípio de Jurisdição Universal;
7. **EXORTA** a União Europeia (UE) e os seus Estados Membros a alargar a cooperação necessária com a União Africana, com o objectivo de facilitar a busca de uma solução duradoura para o abuso do Princípio de Jurisdição Universal;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

8. **EXORTA IGUALMENTE** a UE e seus Estados Membros a implementarem as recomendações do Grupo Conjunto de Peritos ad-hoc da UA-UE;
9. **EXPRIME O SEU APREÇO** ao Presidente da UA e ao Presidente da Comissão da UA pelos esforços feitos até então para garantir que este assunto seja exaustivamente discutido ao nível das Nações Unidas;
10. **SUBLINHA** a necessidade de os Estados Africanos Partes expressarem unanimamente para garantir que os interesses de África sejam salvaguardados durante as próximas negociações sobre o Princípio da Jurisdição Universal em nível das Nações Unidas;
11. **SOLICITA** o Grupo Africano em Nova Iorque a fazer seguimento da implementação da presente Decisão, em colaboração com a Comissão, e a assegurar que as preocupações expressas pela UA e seus Estados Membros em relação ao Abuso do Princípio de Jurisdição Universal por alguns Estados não-Africanos sejam devidamente tratadas em nível das Nações Unidas, com vista a encontrar uma solução duradoura, e a apresentar um relatório à Conferência, através do Conselho Executivo, sobre as medidas tomadas;
12. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a fazer o seguimento da implementação da presente decisão e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2011.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A ADOÇÃO DA CARTA AFRICANA
DO TRANSPORTE MARÍTIMO
Doc. Assembly/AU/3 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.542 (XVI) sobre o Relatório da Segunda Conferência da União Africana dos Ministros Responsáveis pelo Transporte Marítimo adoptada pela Décima-Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2010;
2. **ADOPTA** a Carta Africana do Transporte Marítimo, conforme recomendação da Segunda Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pelo Transporte Marítimo realizada em Durban, África do Sul, em Outubro de 2009 e da Décima-Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adia Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2010;
3. **EXORTA** os Estados Membros a acelerar a assinatura e ratificação da Carta Africana do Transporte Marítimo a fim de garantir a sua rápida entrada em vigor para facilitar o desenvolvimento acelerado do transporte marítimo no continente;
4. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e as Agências Especializadas a participar efectivamente na implementação da Carta Africana do Transporte Marítimo;
5. **APELA** a Comissão Económica das Nações Unidas para África o Banco Africano de Desenvolvimento), a Organização Marítima Internacional, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime, o Banco Mundial, a União Europeia, os países interessados e todos os importantes parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação da Carta Africana do Transporte Marítimo;
6. **SOLICITA** a Comissão a elaborar e monitorizar a execução de um plano de acção para a implementação da Carta Africana do Transporte Marítimo;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão a informar à Conferência através do Conselho Executivo sobre a implementação desta Decisão.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA
REFERENTE ÀS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO
DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/6 (XV)**

A Conferência ,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África;
2. **EVOCA** a Declaração de Tripoli sobre a Eliminação de Conflitos e a Promoção de uma Paz Duradoura em África [SP/ASSEMBLY/PS: DECL (1)] e o Plano de Acção [SP/ /ASSEMBLY/PS/MAP], aprovada na sua Sessão Especial sobre a Análise e a Resolução de Conflitos em África, realizada em Tripoli, Líbia, a 31 de Agosto de 2009. A Conferência **REITERA** a necessidade de um acompanhamento e implementação eficazes tanto da Declaração como do Plano de Acção;
3. **CONGRATULA-SE** com os esforços envidados pela União Africana (UA) e as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (CERs/MRs), com o apoio da comunidade internacional, para a operacionalização plena da Arquitetura Africana de Paz e Segurança, em especial, o Sistema Continental de Alerta Prévio (CEWS), a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA). A este respeito, a Conferência **TOMA NOTA** da importância do exercício Amani Africa, que deve ser realizado em Outubro de 2010, para testar a prontidão operativa da FAEA. A Conferência **APELA** à continuação do apoio aos Centros Africanos de Excelência sobre resolução de conflitos e manutenção da paz;
4. **SAÚDA IGUALMENTE** os esforços realizados para a prevenção e resolução de conflitos, bem como a consolidação da paz onde fora alcançado, e **EXORTA** todas as partes interessadas a redobrar os seus esforços com vista a acelerar a realização do objectivo de uma África sem conflitos;
5. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** com o impasse contínuo do processo que visa restaurar a ordem constitucional em Madagáscar, devido principalmente à recusa das autoridades de *facto* de colaborar com a UA e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) para a implementação dos Acordos de Maputo de 6 de Agosto de 2009 e o Acto Adicional de Adis Abeba, de 6 de Novembro de 2009. A Conferência

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

ENCORAJA o Mediador da SADC, o ex-Presidente Joaquim Chissano, a prosseguir e intensificar as suas consultas com as partes malgaxes, com vista a facilitar um regresso rápido e consensual à legalidade, em conformidade com os instrumentos e decisões relevantes. No entanto, a Conferência **APELA** para a realização de esforços renovados com vista à implementação de sanções específicas impostas pelo CPS, em conformidade com as decisões adoptadas nas suas reuniões realizadas a 19 de Fevereiro e 17 de Março de 2010, respectivamente;

6. **CONGRATULA-SE COM** a assinatura, em Moroni, a 16 de Junho de 2010, do «Acordo para a Gestão do Período Provisório» pelo Presidente da União e pelos Governadores das Ilhas autónomas de Ngazidja, Anjouane e Mohéli. A Conferência **EXORTA** as partes comorianas a cooperarem de boa-fé com vista a uma implementação rigorosa deste Acordo, incluindo a organização, dentro do prazo previsto, das eleições harmonizadas do Presidente da União e dos Governadores das Ilhas autónomas incluindo a transferência de poderes entre o Presidente eleito e o Presidente cessante, e **EXORTA** a comunidade internacional a conceder o seu apoio financeiro e técnico necessário para o sucesso de todo o processo.
7. **REAFIRMA O SEU APOIO TOTAL** ao Governo Federal de Transição (GFT) da Somália, e **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques e outros actos de violência perpetrados por Al-Shabab e outros grupos terroristas contra o GFT, o povo da Somália e a missão da UA na Somália (AMISOM). A Conferência **CONDENA TAMBÉM** os ataques terroristas infames reivindicados por Al Shabab, que foram perpetrados em Kampala, a 11 de Julho de 2010, contra civis inocentes. A Conferência **EXORTA** os Estados-Membros e toda a comunidade internacional a se precaverem e tomarem todas as medidas necessárias contra indivíduos, entidades e Estados envolvidos em actos terroristas, e que cujas acções prejudicam o processo de paz e reconciliação na Somália, bem como a estabilidade regional e segurança internacional;
8. **INCENTIVA** as Instituições Federais de Transição (IFT) a reforçar a sua coesão e trabalho com determinação, para a reconciliação nacional e unidade entre os somalis, em conformidade com o Acordo de Djibuti de Agosto de 2009. Neste contexto, a Conferência **CONGRATULA-SE** com a assinatura e implementação do acordo alcançado em Adis Abeba, a 15 de Março de 2010, entre o GFT e a Ahlu Sunna Wal Jamma'a, bem como o acordo assinado com a região somáli de Puntlandia, a 12 de Abril de 2010;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

9. **EXPRIME, MAIS UMA VEZ, O SEU APREÇO** aos Países que Contribuem com Tropas (TCCs) para a AMISOM, nomeadamente Uganda e Burundi, pelas suas inestimável contribuição para a paz na Somália e pelos sacrifícios feitos. A Conferência **INCENTIVA** os esforços em curso para o reforço de capacidade das forças de segurança somalis, e **APROVA** as decisões contidas no comunicado da 15ª Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Autoridade Inter-Governamental para o Desenvolvimento (IGAD), realizada em Adis Abeba, a 5 de Julho de 2010 e **EXPRIME O SEU PROFUNDO APREÇO** pela iniciativa regional sob a Arquitectura Africana da Paz e Segurança de permitir a AMISOM atingir o seu efectivo autorizado de 8.100 militares. A Conferência **ENCARREGA** a Comissão de começar a planificar a nova fase de desdobramento da AMISOM, apoiada pela Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), uma vez operacional;
10. **RECONHECE AINDA** a importância do envolvimento político na Somália e **SOLICITA** o Presidente da Comissão a nomear uma Personalidade de Alto Nível no sentido de galvanizar o apoio e a atenção internacional para a Somália, e o engajamento da população nos processos de governação de modo a reforçar a legitimidade do GFT. A Conferência **AFIRMA** que o processo de Djibouti continua ser a única e **INSTA** o GFT a continuar os esforços que tem levado a cabo no sentido de alargar a sua base política no contexto da legitimidade das Instituições Federais de Transição (IFT), através da inclusão daqueles que abracem genuinamente a paz e renunciem a violência. A Conferência apela a todos os actores na Somália a apoiar e impulsionar actividades que garantam meios de subsistência da população. A Conferência **REITERA TAMBÉM** o seu apelo à comunidade internacional no geral e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em particular a desempenhar o seu papel decisivo, incluindo a transformação da AMISOM em uma missão de paz das Nações Unidas, e a mobilizar recursos comensuráveis à magnitude dos desafios por que passa a Somália e a região;
11. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** com o impasse contínuo do processo de paz entre a Etiópia e a Eritreia e **REAFIRMA** a disponibilidade da União Africana para ajudar os dois países a superar o actual impasse, através do diálogo, e normalizar as suas relações;
12. **SAÚDA** a assinatura, no âmbito dos esforços de mediação do Emir de Qatar, de um Acordo entre o Djibuti e a Eritreia, ao abrigo do qual os dois países concordaram em resolver o seu diferendo fronteiriço através da mediação e meios pacíficos. A Conferência **LANÇA UM APELO** para a implementação

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

escrupulosa desse Acordo e **EXPRIME A ESPERANÇA** de que esta evolução vai ter um impacto positivo na situação geral na região do Corno de África, através de esforços contínuos a serem empreendidos de uma maneira abrangente e consistente, bem como em boa-fé;

13. **CONGRATULA-SE** com o prosseguimento de esforços visando a consolidação da paz no Burundi e **REALÇA**, neste sentido, a importância que caracteriza a conclusão do processo eleitoral que iniciou em Maio e deveria concluir em Setembro de 2010. A Conferência **LANÇA UM APELO URGENTE** ao conjunto de actores políticos para que tirem ensinamentos das eleições municipais e presidenciais de 21 de Maio e 28 de Junho de 2010, e trabalhem em conjunto para o aprofundamento do processo democrático, nomeadamente participando nas eleições futuras e contribuindo para o bom funcionamento das Instituições. A Conferência **CONGRATULA-SE** igualmente com os progressos que continuam a registar-se na consolidação da paz na República Democrática do Congo (RDC). A Conferência **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de que se reveste a implementação rápida das recomendações da Missão multidisciplinar da UA que teve lugar na RDC e no Burundi, em Janeiro de 2010, tal como foram aprovadas pelo CPS por ocasião da sua 230ª Reunião realizada a 27 e 31 de Maio de 2010;
14. **SAÚDA** a realização pacífica e bem sucedida das Eleições Gerais de Abril de 2010 no Sudão, não obstante os desafios enfrentados pelo processo, e **ENCORAJA** as partes sudanesas a redobrar os seus esforços para a transformação democrática do país, em conformidade com o Acordo de Paz Geral (APG) de 2005;
15. **NOTA** que o APG está a entrar na sua fase final de implementação, que culminará com a realização do referendo de autodeterminação no Sul do Sudão e o referendo em Abyei, em Janeiro de 2011. A Conferência **REALÇA** a importância primordial da parceria entre o NCP e o SPLM e **EXORTA-OS**, em consulta com outras partes interessadas, a resolver o mais rápido possível, as questões pendentes na implementação do APG, nomeadamente a resolução da questão de Abyei, as modalidades de organização de consultas populares nos estados de Blue Nile e Kordofan do Sul, e a conclusão da demarcação da fronteira Norte-Sul;
16. **EXORTA AINDA** as partes a trabalhar para a conclusão bem sucedida das negociações sobre questões e acordos pós-referendo, com base no Memorando de Entendimento (MoE) de Mekele, de 22 de Junho de 2010 e os resultados da Sessão de Exposição realizada em Juba, a 19 e 20 de Julho de 2010, a fim de garantir uma paz sustentável, uma estreita cooperação entre o

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

Norte e o Sul e a salvaguarda dos direitos de todos os sudaneses, independentemente do resultado do referendo sobre a autodeterminação. A Conferência **ASSEGURA O APOIO TOTAL DA UA** aos esforços envidados pelas partes Sudanesas e o seu compromisso de respeitar os resultados do referendo de autodeterminação e facilitar a sua aplicação, como um dos garantes do APG;

17. **EXPRIME A SUA PREOCUPAÇÃO** com a recente degradação da situação de segurança em Darfur, e **SOLICITA** todas as partes a demonstrar moderação e a se abster de acções susceptíveis de complicar ainda mais a situação. A Conferência **ENCORAJA** as partes no processo de Doha, liderado pelo Mediador Principal Conjunto UA-ONU, com o apoio do Governo de Qatar, para intensificar os seus esforços no sentido de alcançar novos progressos; e **INSTA** os movimentos que não estão a participar nas negociações de Doha a participar do processo, sem mais demora. A Conferência **MANIFESTA SEU APOIO TOTAL** à convocação antecipada, em Darfur, da Conferência de Darfur-Darfur, tal como prevista pelo Painel de Implementação de Alto Nível da UA (AUHIP) sobre o Sudão, e **EXORTA** a todos os interessados a prestar toda a cooperação e apoio necessários;
18. **CONGRATULA-SE COM** o trabalho a ser feito pelo AUHIP desde a sua criação em Outubro de 2009, nomeadamente o apoio à implementação do APG, as negociações sobre as questões e disposições pós-referendo e a busca de uma solução inclusiva e geral para o conflito em Darfur. A Conferência **REALÇA** a importância de uma coordenação eficaz a nível internacional e no terreno, em apoio aos esforços das partes Sudanesas. Neste contexto, a Conferência **ACOLHE COM AGRADO** o estabelecimento do Fórum Consultivo sobre o Sudão, co-presidido pela UA e as NU, que se reuniu pela primeira vez em Cartum, a 17 de Julho de 2010;
19. **CONGRATULA-SE** com a consolidação do processo de normalização das relações entre o Chade e o Sudão, e **FELICITA** os dois países pelas medidas tomadas a esse respeito, assim como os dois Chefes de Estado pela sua visão e liderança;
20. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** os atrasos registados no calendário eleitoral na República Centro Africana (RCA) bem como na execução do programa DDR. A Conferência **EXPRIME, POR OUTRO LADO, A SUA PREOCUPAÇÃO** perante o prosseguimento das actividades do Exército de Resistência do Senhor (LRA) na RCA. A Conferência **EXORTA** as partes centro-africanas a tudo fazer para a realização das eleições e **SOLICITA** a comunidade internacional a prestar o apoio necessário;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

21. **SOLICITA** a Comissão, no quadro do Plano de Acção de Tripoli, a organizar, o mais rapidamente possível, consultas operacionais entre os países afectados pelas actividades do LRA e todas as outras partes interessadas, a fim de facilitar uma acção regional coordenada, face à ameaça representada por este grupo;
22. **EXORTA** as partes ivoirenses a proceder, com a ajuda do Facilitador, o Presidente Blaise Compaoré, de Burkina Faso, à implementação escrupulosa do Acordo Político de Ouagadougou e dos seus Acordos Complementares, a fim de criar as condições propícias para a realização rápida das eleições que, por seu turno, deverão marcar o fim do processo de saída da crise;
23. **TOMA NOTA** do calendário de transição e do processo de retorno à ordem constitucional, tal como foi definido pelas autoridades do Níger, em consulta com as partes interessadas, e **SOLICITA** a todos os actores nigerinos a assegurar o seu estrito cumprimento. A Conferência **APELA** aos Estados Membros e a comunidade internacional em geral, a prestar o apoio necessário para a realização adequada do processo de transição, em particular as eleições, assim como a assistência necessária para fazer face à situação de escassez de alimentos que o Níger enfrenta ;
24. **FELICITA-SE** pela realização, a 27 de Junho de 2010, da 1ª volta das eleições presidências na Guiné e **SUBLINHA** o imperativo da organização rápida da 2ª volta do escrutínio presidencial, seguido das eleições legislativas. A Conferência **FELICITA** o Presidente da Transição e a CEI pelos esforços envidados e os **ENCORAJA** a preservar na sua determinação e **ALERTA** contra qualquer tentativa de pôr em causa os progressos alcançados e o processo eleitoral. A Conferência **CONVIDA** os Estados-membros e os parceiros internacionais a continuar a prestar o seu apoio para a finalização do processo de transição em curso na Guiné bem como a reforma do sector da defesa e segurança, incluindo a recuperação económica do país;
25. **CONGRATULA-SE** com a realização, a 14 e 15 de Junho de 2010, em Bruxelas, sob a égide da União Europeia, da Mesa Redonda dos parceiros da Mauritânia e **ENCORAJA** os parceiros interessados a desembolsar rapidamente os fundos prometidos. A Conferência **EXORTA** as partes mauritanianas a promover, de boa fé, o diálogo político, em conformidade com o Acordo de Dakar;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

26. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face aos acontecimentos ocorridos na Guiné Bissau, no dia 1 de Abril de 2010, que constituem um atentado a ordem constitucional e **CONDENA** a interferência contínua do exército no funcionamento das instituições democráticas. A Conferência **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de que se reveste a implementação efectiva da reforma do sector da segurança e **SOLICITA** as Comissões da UA e da CEDEAO a acelerar os preparativos do envio rápido da missão de estabilização prevista no Plano de Acção de Tripoli;
27. **REITERA A SUA VIVA PREOCUPAÇÃO** face à persistência e o crescimento da pirataria marítima, que constitui um crime internacional em conformidade com importantes instrumentos internacionais, como a Resolução 1918 (2010), e **SAÚDA** a realização, em Adis Abeba, de 6 a 7 de Abril de 2010, de um seminário sobre a segurança e a protecção marítimas. A Conferência **CONCEDE O SEU APOIO** aos esforços envidados pela Comissão para a implementação das conclusões do seminário, incluindo a elaboração de uma estratégia continental para a gestão da área marítima do Continente e o envolvimento da FAA nos esforços de promoção da segurança e protecção marítimas e **SUBLINHA**, neste contexto, a importância de uma protecção adequada dos espaços marítimos bem como dos estados-ilhas em particular, contra o crime organizado assim como a pesca ilegal e o depósito de lixo tóxico. A Conferência **REITERA** o seu apelo conforme estabelecido no Plano de Acção de Tripoli, para a realização, no quadro das NU, de uma Conferência para o desenvolvimento de uma Convenção Internacional sobre Pirataria;
28. **REITERA** a necessidade de esforços contínuos e firmes para fazer face ao flagelo do terrorismo, **SAÚDA** a realização da 4ª Reunião dos pontos focais do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAERT) e **APELA** para uma cooperação reforçada entre os Estados-membros, em conformidade com instrumentos pertinentes da UA. A Conferência **SOLICITA** a Comissão a submeter rapidamente um relatório ao CPS contendo várias novas medidas destinadas a aumentar a eficácia da acção africana colectiva contra o fenómeno do terrorismo, incluindo medidas apropriadas em matéria de entreaajuda judiciária penal e a eliminação das fontes de financiamento de grupos terroristas, designadamente o pagamento de resgate para a libertação de reféns;
29. **FELICITA-SE** pelos esforços envidados pela Comissão para desenvolver um plano de acção e directivas da UA sobre a protecção de civis nas operações

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

de apoio à paz, em conformidade com o Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança bem como outros instrumentos pertinentes da UA. Neste contexto, a Conferência **NOTA COM SATISFAÇÃO** a organização pela Comissão, com a ajuda do governo Australiano e do Centro de Excelência Ásia/Pacífico para as relações Civis/Militares, de um seminário sobre esta questão, em Adis Abeba, e **SOLICITA** a Comissão a prosseguir os seus esforços e a submeter um relatório aos órgãos competentes da UA, a fim de lhes permitir tomar as decisões necessárias, com base nos instrumentos pertinentes da UA.

30. **CONGRATULA-SE COM** a parceria em curso entre o CPS, por um lado, e o Conselho de Segurança das Nações Unidas e o Comité de Política e Segurança da União Europeia, por outro lado, incluindo a realização em Nova Iorque, no dia 9 de Julho de 2010, da 4ª Reunião Consultiva Anual entre o CPSUA e o CSNU e **APELA** para a mobilização da comunidade internacional no seu todo no apoio à soluções africanas para os problemas africanos;
31. **REGOZIJA-SE** com o nível alcançado na operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança e **ENCORAJA** as CERs/MR bem como todos os Estados-membros a reforçar e a aumentar as suas contribuições para a reunião das condições necessárias do sucesso dos esforços africanos em matéria de promoção da paz e segurança;
32. **SOLICITA** a Comissão a prosseguir e a intensificar as suas actividades para a implementação cuidadosa e integral da Declaração de Tripoli e do respectivo Plano de Acção, incluindo os objectivos do Ano de Paz e Segurança em África.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO
ASSEMBLY/AU/DEC.275 (XIV) SOBRE O ANO DE PAZ E SEGURANÇA
Doc. Assembly/AU/7(XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão referente à implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.275 (XIV) sobre o Ano de Paz e Segurança em África adoptado pela Décima Quarta Sessão da Conferência em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2010.
2. **CONGRATULA-SE COM** as medidas tomadas e os esforços empreendidos pela Comissão, no quadro da implementação desta decisão, incluindo a criação, pelo Presidente da Comissão, do Conselho Consultivo do Ano de Paz e Segurança e a nomeação de Embaixadores da Paz.
3. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos alcançados na implementação do ano de 2010 como o Ano de Paz e Segurança em África, particularmente a aceleração da campanha de apoio, os espaços abertos para permitir que os vários parceiros contribuam para a concretização do objectivo de uma África sem conflitos, a construção de parcerias, os esforços feitos a níveis nacional e regional, bem como a intensificação dos esforços para a consolidação do quadro normativo e institucional da União Africana (UA) sobre paz e segurança.
4. **EXORTA** os Estados Membros a participarem activamente nesta iniciativa, nomeadamente através da assinatura e ratificação dos instrumentos pertinentes da UA, incluindo a *Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança*, e a implementação efectiva dos compromissos nela contidos, bem como através da intensificação dos seus esforços pela paz.
5. **APELA IGUALMENTE** os Estados Membros a tomarem medidas práticas com vista a apoiar e divulgar a campanha nos seus respectivos países, nomeadamente através de: emissão de selos especiais, cedência gratuita de tempo de antena e de espaço para publicidade nos media estatais, e facilitação do sucesso da deslocação da Chama da Paz, bem como apoiar outras actividades como o Plano para o Ensino de “Tornemos a Paz uma Realidade”, que deverá ser implementado com o apoio dos Ministros da Educação.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

6. **REALÇA** a necessidade de intensificar a mobilização de recursos no continente com vista a garantir a verdadeira apropriação e liderança na busca da paz.
7. **FELICITA** as iniciativas realizadas por várias organizações africanas da sociedade civil, em resposta ao apelo da UA para estabelecimento de parcerias, nomeadamente o Centro Africano de Resolução Construtiva de Diferendos (ACCORD), *Femmes Africa Solidarité* (FAS), Instituto de Estudos de Paz e Segurança (IPSS) da Universidade de Adis Abeba, Instituto de Estudos de Segurança (ISS), que está a trabalhar para o lançamento de uma Academia de Paz, um instrumento importante para o reforço da capacidade da África no sector de paz e segurança, a *Organização de Pesquisa em Ciências Sociais na África Oriental e Austral* (OSSREA) e o Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais (CODESRIA), e o Centro Regional do Cairo para a Resolução de Conflitos e Manutenção da Paz em África .
8. **ENCORAJA** todos os sectores empresariais em África a contribuir para esta iniciativa e também a assinar a Carta da Iniciativa “Tornemos a Paz uma Realidade” elaborada pela UA e **CONGRATULA-SE COM** os compromissos assumidos por algumas companhias do sector privado, nomeadamente Kenya Airways e Ethiopian Airlines, em resposta ao pedido da Comissão no sentido de contribuir para o Ano de Paz e Segurança.
9. **REALÇA** a importância crucial do Dia Internacional da Paz, a 21 de Setembro, proclamado pelas Nações Unidas (NU), como um meio de criar um único ponto de ligação para o continente mostrar que a paz é possível e **APROVA** os objectivos prosseguidos e as actividades programadas, nomeadamente:
 - i. Cessação de hostilidades em todas as zonas de conflito que ainda são afectadas por diversos níveis de violência;
 - ii. Distribuição de artigos, materiais e serviços humanitários para as comunidades nas zonas de conflito, bem como nas zonas sem conflito com grande necessidade de assistência.
 - iii. Um minuto de silêncio para a paz em toda a África às 10H00 GMT.
 - iv. Trabalho de desenvolvimento relevante e apoio comunitário em todos os Estados Membros da UA a ser realizado pelos membros das forças armadas e de segurança.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

- v. Jogos de futebol *'Um Dia, Um Objectivo'*; e
- vi. *Plano de Ensino de 'Tornemos a Paz Uma Realidade'* que será leccionado em todas as escolas no Dia da Paz ou durante outras ocasiões pertinentes.
10. **EXORTA** todos os Estados Membros a dar início aos preparativos, para mobilizar todos os parceiros, e a estabelecer as estruturas exigidas para coordenar as actividades a serem implementadas sobre o Dia da Paz, tal como acima referido.
11. **APELA** todos os parceiros da UA, organizações humanitárias, sociedade civil, órgãos de informação e organizações religiosas a cumprirem integralmente os objectivos do Dia da Paz e a contribuírem para o seu sucesso.
12. **SOLICITA** as NU a tomar todas as medidas necessárias para apoiar o Ano de Paz e Segurança e o Dia da Paz em África tomando em conta o seu papel fundamental no pleno sucesso do Dia da Paz e do Ano de Paz e Segurança como um todo.
13. **EXPRIME O SEU RECONHECIMENTO** aos parceiros da UA que contribuíram financeira e tecnicamente para a implementação do Ano de Paz e Segurança, em particular o Governo Alemão, através do GTZ, e o Governo Italiano, bem como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Oxfam e ISS, pelo seu apoio em termos de assistência e comunicação.
14. **SOLICITA** a Comissão a submeter, na sua próxima Sessão Ordinária em Janeiro de 2010, um relatório detalhado, contendo o balanço da situação de implementação do programa do Ano de Paz e Segurança, as realizações e os constrangimentos enfrentados, e a fazer recomendações sobre a melhor maneira de manter a campanha para a paz para além de 2010.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO
ASSEMBLY/AU/DEC.270(XIV), RELATIVA À SEGUNDA REUNIÃO MINISTERIAL
SOBRE O ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)
Doc. Assembly/AU/10 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.270 (XIV), adoptada pela Décima/quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, relativa à Segunda Reunião Ministerial sobre o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), e de todas as observações e comentários feitos pelos Estados Membros, e **APROVA** as respectivas recomendações;
2. **REITERA** o seu empenho de combater a impunidade em conformidade com as disposições do Artigo 4º (h) do Acto Constitutivo da União Africana
3. **EVOCA** a posição da União Africana (UA) manifestada através da Decisão Assembly/AU/Dec.270 (XIV);
4. **LAMENTA** o facto de o Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSC) não ter considerado o pedido da União Africana de adiar o processo iniciado contra o Presidente Omar Hassan El-Bashir da República do Sudão nos termos do Artigo 16 do Estatuto de Roma do TPI ou que permite o UNSC adiar processos durante um (1) ano e **REITERA** o seu pedido neste sentido;
5. **REITERA** a sua Decisão que os Estados Membros da UA não devem cooperar com o TPI na detenção e entrega do Presidente Omar Hassan El-Bashir do Sudão;
6. **SOLICITA**, os Estados Membros a equilibrarem, se for necessário, as suas obrigações relativamente à UA no que diz respeito as suas obrigações com o TPI;
7. **EXORTA** todos os Estados Membros a falarem em uníssono de modo a assegurar que a alteração proposta ao Artigo 16º do Estatuto de Roma que permitirá que a Assembleia Geral das NU assuma o poder do Conselho de Segurança das Nações Unidas de adiar os processos durante um (1) ano nos casos em que o CSNU não toma uma decisão dentro do prazo especificado;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

8. **DECIDE** rejeitar por agora a análise do pedido feito pelo TPI de estabelecer um Gabinete de Ligação junto da UA em Adis Abeba, Etiópia e solicita a Comissão a informar o TPI conformemente.
9. **MANIFESTA** a sua preocupação relativamente à conduta do Procurador do TPI Sr. Moreno Ocampo que tem vindo a fazer, de forma ofensiva, declarações inaceitáveis, rudes e condescendentes sobre o caso do Presidente Omar Hassan El-Bashir do Sudão e sobre outras situações em África.
10. **SOLICITA** a Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação desta Decisão.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

DECISÃO SOBRE O CASO HISSÈNE HABRÉ
Doc. Assembly/AU/11 (XV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.240 (XII), aprovada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2010, sobre o caso Hissène Habré.
2. **REITERA** o seu compromisso de combater a impunidade, em conformidade com o disposto no Artigo 4º (h) do Acto Constitutivo da União Africana.
3. **REITERA** o seu apelo a todos os Estados Membros a contribuir para o orçamento do julgamento e a conceder o apoio necessário ao Governo do Senegal na execução do mandato da União Africana para processar e julgar Hissène Habré.
4. **SOLICITA** o Governo do Senegal, a Comissão e Parceiros, nomeadamente a União Europeia, a prosseguir com as consultas para a realização da Mesa Redonda de Doadores.
5. **CONVIDA** todos os países parceiros e instituições a participar na Mesa Redonda de Doadores que será organizada em Dacar, Senegal, em Novembro de 2010.
6. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar a implementação da presente decisão e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2011.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO
DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/12 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.263 (XIII), aprovada pela Décima-terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya, a 3 de Julho de 2009;
2. **REITERA** o seu compromisso em relação à visão da transformação gradual da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana, a fim de consolidar os processos de edificação institucional da União Africana e acelerar a integração do continente;
3. **SOLICITA** a Comissão a convocar uma reunião de acompanhamento de Peritos dos Governos, aberta aos membros do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) durante dez (10) dias, com o objectivo de prosseguir a análise dos restantes instrumentos jurídicos sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a convocar uma reunião de Ministros da Justiça/ Procuradores-Gerais dos Estados Membros para analisar e aprovar os instrumentos jurídicos sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana;
5. **DECIDE** que as reuniões de Peritos e Ministros sejam realizadas o mais breve possível e sejam financiadas através do orçamento suplementar ou de transferências;
6. **SOLICITA AINDA** a Comissão a informar sobre a implementação da presente Decisão e apresentar os instrumentos jurídicos necessários à Conferência da União, através do Conselho Executivo, na sua próxima Sessão Ordinária, em Janeiro de 2011, para apreciação.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE AS PREPARATIVOS PARA
A SEGUNDA CIMEIRA AFRO-ÁRABE
Doc. Assembly/AU/15 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estado de Preparação para a Segunda Cimeira Afro-Árabe, a ser realizada na Grande Jamahiriya, em Outubro de 2010;
2. **SAÚDA** o compromisso renovado tanto do lado Africano como do lado Árabe de revitalizar e consolidar mais a Cooperação Afro-Árabe no interesse e benefício dos povos dos dois lados;
3. **REALÇA** a importância da Segunda Cimeira Afro-Árabe para continuar o diálogo político e enfrentar os desafios políticos e socioeconómicos que prevalecem nas duas regiões;
4. **REITERA** o seu apreço pela oferta do Irmão Muammar Gaddafi e o Povo da Grande Jamahiriya; para o acolhimento da Segunda Cimeira Afro-Árabe;
5. **APROVA** 10 de Outubro de 2010 como a data proposta para a Segunda Cimeira Afro-Árabe, e **EXORTA** os Estados Membros a participarem activamente na Cimeira e nas reuniões Pré-Cimeira, bem como nas actividades ao mais alto nível possível.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O TEMA DA CIMEIRA DE JULHO DE 2011
Doc. EX.CL/588 XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre o relatório dos Ministros Africanos da Juventude (COMYIII) realizada em Victoria Falls, Zimbabué, de 12 a 16 de Abril de 2010;
2. **DECIDE** que o tema para a Cimeira de Julho de 2011 será “*Acelerar a Capacitação da Juventude para o desenvolvimento sustentável*”;
3. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o Comité dos Representantes Permenantes, a desenvolver critérios para a escolha dos temas das Cimeiras;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a informar sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo em Janeiro de 2011.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA VIGÉSIMA-TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **SAÚDA** a oferta do Governo da República do Gabão de acolher a Vigésima-terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana prevista para Julho de 2014 em Libreville, Gabão;
2. **ACEITA** a oferta da República do Gabão de acolher a Vigésima-terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana.
3. **SOLICITA** a Comissão, em concertação com o país anfitrião, a propor na devida altura, as datas para a realização das reuniões da Conferência de Libreville.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O REFORÇO DA COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DA
UNIÃO AFRICANA, O BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO
E A COMISSÃO ECONÓMICA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ÁFRICA PARA A
RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/586 (XVII)**

A Conferência,

1. **NOTA COM APREÇO** a realização bem sucedida da 3^a Reunião da Conferência Conjunta União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e a Conferência da Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) dos Ministros da Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, em Lilongue, Malawi em Março de 2010;
2. **REAFIRMA** a importância de uma cooperação de reforçar e aumentar a cooperação e a colaboração entre a Comissão da UA, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a UNECA;
3. **NOTA COM SATISFAÇÃO** o estabelecimento de várias iniciativas conjuntas fulcrais entre a CUA, BAD, CEA, incluindo a publicação do Relatório de Avaliação da Integração Regional em África e o relatório anual de progresso sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
4. **NOTA IGUALMENTE** com satisfação o funcionamento melhorado do Mecanismo de Coordenação Regional das Agências das NU, em apoio à UA e à Agência de Planificação de Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), que é realizado conjuntamente pela CUA e UNECA e tem a tarefa de coordenar o apoio das NU ao Plano de Capacitação de dez anos da UA bem como as actividades da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD;
5. **SAÚDA** a recente conclusão dos acordos para a criação do Gabinete de Apoio Conjunto do Secretariado Comissão da UA/BAD/ UNECA, cujo funcionamento está planificado para o terceiro trimestre de 2010;
6. **ELOGIA** o Plano de Actividades da UNECA para o período 2010-2012 que se encontra intimamente harmonizado com o Plano Estratégico da UA e **APELA** o Secretário-geral das NU e os parceiros de desenvolvimento de África a

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

continuar a apoiar a actual Direcção da CEA de modo a assegurar a implementação bem sucedida do Plano de Actividades;

7. **SOLICITA** a Comissão da UA a continuar a cooperar com a UNECA na realização de actividades, projectos e programas conjuntos para o desenvolvimento de África, sobretudo através da transformação da Conferência Conjunta UA – UNECA dos Ministros como uma principal plataforma ministerial anual para a deliberação e a troca de ideias sobre questões relacionadas com o crescimento e o desenvolvimento da África;
8. **ENCORAJA** o Dr. Jean Ping, Presidente da Comissão da UA; o Sr. Donald Kaberuka, Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento; e o Sr. Abdoulie Janneh Secretário Executivo da Comissão Económica para África, a prosseguir os seus esforços conjuntos que têm vindo a envidar com vista a aprofundar as relações entre as três instituições Pan-africanas.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO DE APOIO AO PROJECTO SQUARE KILOMETRE ARRAY (SKA)
NO CONTINENTE AFRICANO
Doc. EX.CL/584(XVII)**

A Conferência:

1. **APROVA** as recomendações do Conselho Executivo em relação ao projecto Square Kilometre Array (SKA) que constam no Relatório da Quarta Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana de Ciência e Tecnologia (AMCOST IV), realizada no Cairo, Egipto, de 8 a 11 de Março de 2010;
2. **RECONHECE** a importância da ciência, da tecnologia e inovação decorrentes do Projecto SKA no desenvolvimento de economias baseadas nos nossos conhecimentos e orientação dos programas de desenvolvimento do capital humano;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços da República da África do Sul na coordenação da oferta de África em promover as questões relacionadas com as ciências espaciais e tecnologia no continente;
4. **APROVA** a oferta africana de albergar o Projecto SKA no continente africano, prestando, deste modo, ao mundo um único instrumento para as pesquisas e descobertas fronteiriças, cimentar os compromissos de África para contribuir na excelência e empreendedorismo científico global;
5. **APROVA IGUALMENTE** a oferta da África do Sul em albergar, em colaboração com o Botswana, Gana, Namíbia, Madagáscar, Maurícias, Moçambique, Quênia e Zâmbia, o Projecto Square Kilometre Array (SKA) no continente africano;
6. **APELA** os Estados Membros, a Comissão e as Comunidades Económicas Regionais a cooperar plenamente com a República da África do Sul nesse projecto, prestando o apoio necessário para essa oferta; e
7. **APELA TAMBÉM** os parceiros de desenvolvimento de África e a comunidade científica global a apoiar a oferta Africana para o SKA, tanto directamente e em todos os importantes fóruns em que o referido apoio promova o sucesso da oferta.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA DÉCIMA-SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec. 525 (XVI) adoptada pela Décima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e aprovada pela Décima-Quarta Sessão Ordinária da Conferência de Fevereiro de 2010, sobre o tema da Conferência de Janeiro/Fevereiro de 2011, que será consagrado aos Valores Comuns em África, em particular no que diz respeito à edificação de uma arquitectura Pan-Africana de governação;
2. **DECIDE** que as datas das sessões ordinárias da Décima-Sexta Sessão Ordinária da Conferência, a decorrer em Adis Abeba, Etiópia, são as seguintes:
 - i) Vigésima-Primeira Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes: 24 e 25 de Janeiro de 2011;
 - ii) Décima-Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 27 e 28 de Janeiro de 2011;
 - iii) Décima-Sexta Sessão Ordinária da Conferência: 30 e 31 de Janeiro de 2011.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

DECISÃO SOBRE O ESTATUTO E O REGULAMENTO DO PESSOAL
Doc. Assembly/AU/4 (XV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Recomendação do Conselho Executivo sobre o Projecto do Estatuto e Regulamento do Pessoal da União Africana;
2. **ADOPTA** o Estatuto e Regulamento do Pessoal da União Africana;
3. **SOLICITA** a Comissão a informar anualmente sobre a implementação do Estatuto e Regulamento do Pessoal regularmente à Conferência através do Conselho Executivo.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O PRÉMIO CIENTÍFICO KWAME NKRUMAH
DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **APROVA** a recomendação do Presidente da Comissão da União Africana de se prestar homenagem ao Grande Pan-Africanista e Primeiro Presidente da República do Gana, Dr. Kwame Nkrumah;
2. **DECIDE** designar o Prémio Científico da União Africana “Prémio Científico Kwame Nkrumah da União Africana”.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO E
OPERACIONALIZAÇÃO
DO FUNDO AFRICANO DO PETRÓLEO**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec. 546 (XVI) sobre o Relatório da 2ª Conferência dos Ministros da União Africana responsáveis pelos Hidrocarbonetos (Petróleo e gás), adoptada pela 16ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2010;
2. **DECIDE** sobre a criação do Fundo Africano do Petróleo, cujo financiamento será feito voluntariamente;
3. **APROVA** a Declaração e Plano de Acção de Adis Abeba sobre a operacionalização do Fundo Africano do Petróleo;
4. **EXORTA** o Bando Africano de Desenvolvimento (BAD) a acolher e gerir o Fundo Africano do Petróleo, em nome da Comissão;
5. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o BAD e outros parceiros de desenvolvimento, a implementar as medidas contidas na Declaração e Plano de Acção de Adis Abeba.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO DA CONFERÊNCIA RELATIVA ÀS NEGOCIAÇÕES
SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. Assembly/AU/13 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Meles Zenawi, Primeiro Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, sobre os progressos feitos na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 281 (XIV), adoptada na 14ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2010;
2. **REGOZIJA-SE** pelos esforços de S.E. Meles Zenawi, Primeiro Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, assim como aqueles negociadores africanos liderados pelo CAHOSCC, na promoção da Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas e no avanço dessa causa por meio de uma voz única africana;
3. **APROVA** as recomendações da CAHOSCC sobre a estrutura única e harmonizada de negociação aos níveis Ministerial e de Peritos, com vista a assegurar uma coordenação eficaz da negociação sobre alterações climáticas para a Conferência das Partes (COP) 16 e COP 17, em Cancun, México e na África do Sul, em 2010 e 2011, respectivamente, como se segue:
 - i) Argélia deve servir de Coordenador a nível Ministerial e Mali, na sua qualidade de actual Presidente em Exercício da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, como Co-Coordenador;
 - ii) República Democrática do Congo deve servir como Coordenador a nível dos Peritos juntamente com Nigéria como Co-Coordenador;
 - iii) O Grupo Africano de Negociadores Técnicos deve criar uma Mesa.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

4. **APROVA IGUALMENTE** as recomendações da CAHOSCC no sentido da continuação da República da África do Sul como membro, o País Anfitrião da COP 17, no quadro da CAHOSCC, assim como a inclusão da República Democrática do Congo na qualidade de Presidente do Grupo Africano de Negociadores Técnicos;
5. **APROVA AINDA** a Decisão da CAHOSCC de realizar uma reunião antes de COP 16 prevista para Dezembro de 2010 em Cancun, Mexico.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA
DAS NAÇÕES UNIDAS – DOC. Assembly/AU/9 (XV)**

A Conferência,

1. **ADOPTA** o Sétimo Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU);
2. **REGISTA** os actuais desenvolvimentos nas Negociações Intergovernamentais e **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos esforços dos Representantes Permanentes Africanos na promoção e defesa dos interesses do Continente no Processo de Reforma do Conselho de Segurança;
3. **REAFIRMA** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte relativa à Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas que contém a Posição Comum Africana e **APELA** para a sua promoção intensiva e **REALÇA** a necessidade da África continuar a falar com uma só voz nesta questão;
4. **SOLICITA** ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a intensificar os seus esforços na defesa, mobilização de apoio e promoção da Posição Comum Africana, bem como a empreender acções para sensibilizar os níveis políticos mais altos, incluindo a realização de reuniões regulares com vista a avaliar os progressos e proporcionar informações actualizadas;
5. **ORIENTA** que os Representantes Permanentes Africanos do Comité do Dez junto das Nações Unidas, continuem a trabalhar em estreita colaboração com os outros Representantes Permanentes Africanos junto das NU, bem como com outros Grupos de Interesse no âmbito das Negociações Intergovernamentais em curso sobre o Processo de Reforma do Conselho de Segurança;
6. **APELA AO** Comité dos Dez para que acompanhe de perto este assunto até que a África alcance os seus objectivos e que apresente Relatórios sobre o progresso feito na próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2011.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO PAINEL DE SÁBIOS
Doc. Assembly/AU/14 (XV)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão sobre as actividades do Painel de Sábios da União Africana (UA) e sobre a nomeação de novos membros, incluindo a Adenda ao Relatório;
2. **DECIDE**, em conformidade com as disposições do Artigo 11º do Protocolo Relacionado com a criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA, reconduzir para um mandato adicional e final de três anos, as seguintes individualidades como membros do Painel de Sábios, no final dos seus mandatos no dia 17 Dezembro de 2010:
 - i) Presidente Ahmed Ben Bella (África do Norte)
 - ii) Dr. Salim Ahmed Salim (África Oriental)
3. **DECIDE AINDA** em conformidade com o Artigo 11º do Protocolo do CPS, nomear, por um mandato de três (3) anos, com início a partir de 18 de Dezembro de 2010, as seguintes individualidades como novos membros do Painel de Sábios:
 - i) Presidente Kenneth Kaunda (África Austral)
 - ii) Srª Marie Madeleine Kalala-Ngoy (África Central)
 - iii) Srª Mary Chinery Hesse (África Ocidental)
4. **SAÚDA** as medidas que estão a ser tomadas pelo Presidente da Comissão para reforçar a capacidade do Painel de Sábios, conforme detalhado no seu relatório, incluindo a criação de um grupo de 'Amigos do Painel';
5. **PRESTA HOMENAGEM** aos membros cessantes do Painel de Sábios, nomeadamente Suas Excelências Miguel Trovoada, Brigalia Bam e Elizabeth Pognon, pelas suas contribuições para a busca da paz, segurança e estabilidade no continente e **ESPERA** a sua contribuição e apoio contínuos como membros do grupo dos 'Amigos do Painel' conforme previsto pelo Presidente da Comissão na Adenda a este relatório. A Conferência **ENCORAJA** ainda o Presidente da Comissão a seleccionar mais duas individualidades africanas como membros do grupo dos "Amigos do Painel de Sábios".

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE
CONTRA O TERRORISMO**

A Conferência,

1. **EVOCA** todos os instrumentos pertinentes da União Africana relativos à prevenção e combate ao terrorismo, em particular a Convenção de Argel de 1999 e o Protocolo conexo, o Plano de Acção sobre a prevenção e combate ao terrorismo e **NOTA** com satisfação o papel desempenhado pelo Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo;
2. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao agravamento do flagelo do terrorismo e as ameaças que esta situação representa para a paz, segurança e estabilidade em África;
3. **CONDENA VEEMENTEMENTE** todos os ataques terroristas perpetrados no Continente, e **EXPRIME A SUA DETERMINAÇÃO**, no combate a todas as formas de terrorismo;
4. **CONDENA DE FORMA MAIS VEEMENTE** o ataque perpetrado em Kampala, Uganda, a 11 de Julho de 2010, pelo grupo terrorista Al Shabab, que resultou na morte e ferimento de civis inocentes, e **CONSIDERA** que esta acto bárbaro, que visou civis inocentes, constitui um ataque contra todo o povo do Continente. A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de tudo fazer para prender os autores destes actos macabros e os seus mandantes, a fim de trazê-los à justiça bem como tomar todas as medidas necessárias para o efeito. A Conferência apresenta condolências e **EXPRIME** a sua solidariedade ao Governo ugandês e às famílias das vítimas;
5. **REJEITA** todas as formas de chantagem exercidas pelos grupos terroristas, como a ameaça de/e execução de reféns ou a exigência de resgate para financiar as acções terroristas;
6. **SUBLINHA** a necessidade de esforços redobrados e de uma mobilização acrescida perante o flagelo do terrorismo. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** à Comissão para o mais rapidamente possível, submeter ao Conselho de Paz e Segurança recomendações concretas visando o

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

reforço a eficácia da acção africana na prevenção e combate ao terrorismo;

7. **SOLICITA** a todos os Estados Africanos para estabelecer uma cooperação estreita entre si directamente e através das instâncias competentes da UA na implementação de medidas reforçadas de cooperação, de entreaajuda judiciária e de coordenação entre os serviços de segurança, a fim de assegurar a eficácia da acção colectiva de África contra o terrorismo;
8. **SOLICITA TAMBÉM** a Comissão a efectuar todas as consultas necessárias e iniciar acções apropriadas para a mobilização de um grande apoio e uma contribuição efectiva da comunidade internacional no combate contra o terrorismo em África, incluindo o corte das suas fontes de financiamento, dentre as quais o pagamento de resgate;
9. **SOLICITA AINDA** a Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a situação do combate e da cooperação contra o terrorismo em África.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

DECISÃO SOBRE AS FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente sobre as Actividades da Comissão durante o período de Janeiro a Junho de 2010;
2. **EVOCA** a sua Decisão sobre as Fontes Alternativas de Financiamento adoptada em Lusaka, Zâmbia, em 2001;
3. **EVOCA IGUALMENTE** a necessidade urgente de fornecer meios inovadores de financiamento das actividades dos Órgãos da UA, para permitir a UA cumprir os seus objectivos;
4. **SOLICITA** a Comissão, através dos Ministros de Economia e Finanças, a finalizar com celeridade o trabalho em curso sobre este assunto para sua apreciação e adopção final na próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2011.



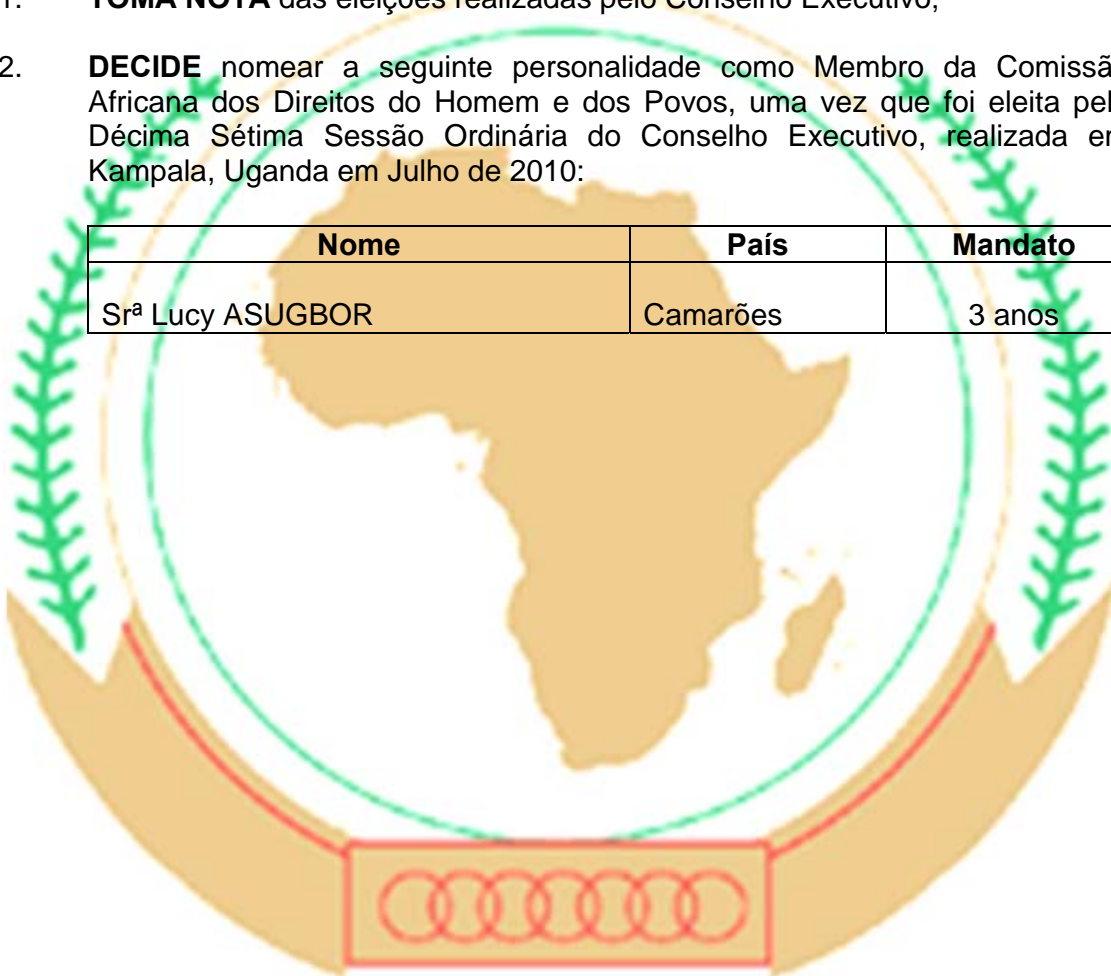
Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM MEMBRO DA COMISSÃO
AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/616 (XVII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das eleições realizadas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear a seguinte personalidade como Membro da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, uma vez que foi eleita pela Décima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Kampala, Uganda em Julho de 2010:

Nome	País	Mandato
Sr ^a Lucy ASUGBOR	Camarões	3 anos



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
DA COMISSÃO AFRICANA
DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
Doc. EX.CL/617 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das eleições realizadas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear as seguintes personalidades como Membros do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança, uma vez que foram eleitas pela Décima-Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010:

Nº	Nome	País	Mandato
1.	Srª Amal Muhammad AL-HANGARI	Líbia	5 anos
2.	Sr. Alfas M. CHITAKUNYE	Zimbabué	5 anos
3.	Sr. Benyam DAWIT Mezmur	Etiópia	5 anos
4.	Srª Fatima DELLADJ-SEBAA	Argélia	5 anos
5.	Sr. Clement Julius MASHAMBA	Tanzânia	5 anos
6.	Srª Félicité MUHIMPUNDU	Ruanda	5 anos

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUÍZES DO
TRIBUNAL AFRICANO DOS
DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/618 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das eleições realizadas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear as seguintes personalidades como Membros do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, conforme eleitos pela Décima-Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010:

	Nome	País	Mandato
1.	Sr. Fatsah OUGUERGOUZ	Argélia	6 anos
2.	Sr. Augustino S.L. RAMADHANI	Tanzânia	6 anos
3.	Sr. Dauncan TAMBALA	Malawi	6 anos
4.	Sr ^a Elsie Nwanwuri THOMPSON	Nigéria	6 anos
5.	Sr. Sylvain ORE	Côte d'Ivoire	4 anos

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS PONTOS
PROPOSTOS PELOS ESTADOS MEMBROS À CONFERÊNCIA
- Doc. PRC/RPT (XX)**

A Conferência,

1. **EVOCA** as disposições relevantes do Regulamento Interno da Conferência relativas aos pontos propostos para a Agenda das Sessões Ordinárias da Conferência;
2. **TOMA NOTA** que alguns dos pontos propostos pelos Estados Membros à Décima Quinta Sessão Ordinária da Conferência não estão em conformidade com os Artigo 8 (2) do Regulamento Interno da Conferência:
 - i) Os pontos propostos pelos Estados Membros sejam apresentados sessenta (60) dias antes da abertura da Sessão;
 - ii) Os documentos de apoio e os projectos de decisão sejam comunicados ao Presidente da Comissão pelo menos trinta (30) dias antes da abertura da reunião;
3. **SOLICITA** a Comissão a garantir o cumprimento do Artigo 19 (3) do Regulamento Interno da Conferência para proporcionar as implicações financeiras de todos os projectos de Decisões submetidos aos Órgãos Deliberativos para análise;
4. **EXORTA** os Estados Membros e a Comissão a observar estritamente os Normas dos Órgãos Deliberativos.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE
ORIENTAÇÃO DOS CHEFES
DE ESTADO E DE GOVERNO DA NEPAD
Doc. Assembly/AU/8 (XV)**

A Conferência,

3. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório apresentado pelo Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), S.E. Meles Zenawi, Primeiro-Ministro da Etiópia;
4. **EVOCA** a Decisão de Fevereiro de 2010 sobre a Integração da NEPAD nas estruturas e processos da UA, que aprovou o estabelecimento da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) e **REAFIRMA** a visão e principais objectivos da NEPAD conforme adoptados pela UA em 2001, e, o mandato e estatuto da NPCA como órgão técnico da UA;
5. **SAÚDA** os progressos feitos sobre a integração da NEPAD nas estruturas da UA, especialmente a transição da NPCA para a adopção dos estatutos, regulamentos e práticas da UA para os sistemas de recursos humanos, administração e finanças; e a harmonização do programa de trabalho entre a Comissão e a Agência da NEPAD;
6. **FELICITA** o Presidente da Comissão e o Director Executivo da NPCA pelos progressos alcançados na integração da NEPAD na UA, para a implementação da Decisão da Conferência;
7. **TOMA NOTA** da Direcção Estratégica da NPCA com base no Plano Estratégico da Comissão da União Africana (2009/2012), incluindo as prioridades temáticas, o modelo de funcionamento e a estrutura organizacional da Agência, e **APELA** a NPCA a garantir que o seu trabalho temático e programático inclua plenamente as prioridades sectoriais identificadas no quadro da NEPAD;
8. **SOLICITA** a NPCA a redobrar a sua atenção na realização concreta do seu mandato e na coordenação da implementação dos principais objectivos da NEPAD, especialmente dos programas/projectos regionais e continentais prioritários da África e mobilização de parceiros e recursos;
9. **APROVA** o Relatório de Actividades da NPCA para o período Fevereiro a Junho de 2010, destacando em particular o crescente apoio para a assinatura

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

do Acordo do Programa Integrado para o desenvolvimento da agricultura em África e projectos de investimento financiáveis pelos países e CERs; apoio técnico para a Iniciativa Grande Muralha Verde (GGW); transformação da Comissão e-África em “Programa e-África da NEPAD” no sentido de orientar a prioridade no sector TIC; o papel da NPCA como coordenador regional para definição da Plataforma África sobre a Eficácia do Desenvolvimento em conjunto com a CUA; e o Lançamento do Centro Regional da NEPAD para a Biossegurança Africana em Ouagadougou, Burkina Faso;

10. Solicita a NPCA a aumentar o apoio técnico aos Estados Membros destinado à Agricultura e a Segurança Alimentar, proporcionando as orientações técnicas necessárias sobre o acesso ao financiamento global, a fim de impulsionar a implementação do CAADP;
11. **EVOCANDO** a importância crucial das infra-estruturas para o crescimento da África e para o alcance das metas de desenvolvimento e das iniciativas existentes da União Africana em matéria de infra-estruturas, particularmente o Plano de Acção Africano da UA/NEPAD 2010 – 2015, tal como aprovado pelo 21º Comité dos Chefes de Estado e de Governo de Orientação da NEPAD (HSGOC), e o programa para o Desenvolvimento das Infra-Estruturas em África (PIDA), **SALIENTA** a necessidades urgente de serem ultrapassados os desafios inerentes aos projectos regionais de infra-estruturas e os que envolvem múltiplos países, sobretudo a capacidade técnica limitada, os recursos financeiros e a apropriação política;
12. **RECONHECENDO** que a principal responsabilidade pela implementação dos programas/projectos de infra-estruturas enunciados no Plano de Acção Africano (PAA) é dos Governos nacionais e das Comunidades Económicas Regionais (CERs), **REALÇA** a necessidade primordial de financiar e promover projectos regionais de infra-estruturas, através de uma liderança política, o que continua a ser uma condição prévia para o sucesso;
13. **REGISTA** a participação de Líderes Africanos e as conclusões do Encontro G8/África e da Cimeira do G20 realizada em Muskoka e em Toronto, Canadá, respectivamente em Junho de 2010 e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a iniciativa do G8 tomada em Muskoka sobre Saúde Materna, Neo-natal e Infantil, o alargamento da participação da África no G20 para dois assentos, e a inclusão pela primeira vez do desenvolvimento dos países de baixo rendimento na sua agenda, e para esse efeito, a decisão da criação de um Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento, tendo a África do Sul e a Coreia do Sul como co-presidentes;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

14. **AFIRMA** que a Decisão sobre a representação da África no G20 deve ser tomada pela própria África, e neste sentido **RECOMENDA** que os Presidentes da UA e do Comité de Orientação da NEPAD sejam designados como representantes da África no G20. Além disso, **APELA** a África a participar em todos os níveis de consulta e processos de tomada de decisão do G20;
15. **REITERA** o apelo para que os dois (2) assentos atribuídos ao Continente no G20 tenham como base a condição de membro e **EXPRIME AINDA** apoio a outros países africanos a se tornarem membros do G20;
16. **SUBLINHA** que a parceria da África com o G20 deve ser baseada nas principais prioridades da NEPAD tal como apresentadas no Relatório Executivo do Presidente de HSGOC;
17. **REITERA AINDA** a necessidade premente da realização dos compromissos pelos parceiros de desenvolvimento e neste sentido **EXORTA** os parceiros de G8 a cumprir plenamente os seus compromissos em relação a África para a sustentabilidade da parceria;
18. **SUBLINHA IGUALMENTE** a grande importância do princípio da parceria de responsabilidade mútua e **ACOLHE COM AGRADO** os mecanismos de responsabilidade mútua que estão a ser desenvolvidos no âmbito dos processos de parceria de África e **SALIENTA**, que a Avaliação Mútua da Eficácia do Desenvolvimento (MRDE) deve constituir a principal base para a monitorização dos compromissos da Parceria, coordenada conjuntamente pela Comissão da União Africana e pela NPCA, em consulta com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outras instituições parceiras africanas;
19. **SOLICITA** a Comissão da UA e NPCA a finalizar o Relatório da Avaliação sobre os compromissos da parceria G8/África até a Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2011 para apresentação pelos Líderes Africanos no Encontro de G8/África de 2011.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES
ANTERIORES DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/581 (XVII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores pelo Conselho Executivo e pela Conferência da União Africana;
2. **SOLICITA** a Comissão a melhorar o formato do Relatório sobre a Implementação das Decisões do Conselho Executivo e da Conferência da União Africana;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a tomar as medidas necessárias com vista à elaboração, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes, de directrizes para a elaboração e adopção de decisões, incluindo o número de decisões e o cronograma para a elaboração de relatórios e a apresentação de recomendações apropriadas à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo em Janeiro de 2011.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A CIMEIRA DA DIÁSPORA AFRICANA
E A INICIATIVA DA DIÁSPORA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da informação actualizada que foi fornecida pela África do Sul sobre a situação dos preparativos para o acolhimento da Cimeira da Diáspora Africana;
2. **FELICITA** os esforços empreendidos pela República da África do Sul e a Comissão a esse respeito;
3. **SOLICITA** a Comissão que, em consulta com a República da África do Sul, continue a trabalhar estreitamente com vista ao desenvolvimento de um roteiro e calendário apropriados para esta actividade;
4. **SOLICITA AINDA** a Comissão a trabalhar em conjunto com os Estados Membros, para assegurar o sucesso dos preparativos e dos trabalhos da Cimeira da Diáspora, bem como o avanço da iniciativa da Diáspora em geral.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE UMA PARCERIA PARA A ELIMINAÇÃO
DA TRANSMISSÃO DO VIH/SIDA DA MÃE PARA O FILHO**
- Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.1

A Conferência,

1. **REAFIRMA** os seus compromissos anteriores, nomeadamente a Declaração de Abuja sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Malária, o Plano de Acção de Maputo e a Campanha para a redução da mortalidade materna em África;
2. **RECORDA** que, não obstante os progressos realizados, a África continua a estar gravemente afectada pelo flagelo do VIH/SIDA;
3. **EXPRIME** a sua preocupação face à gravidade do fenómeno da transmissão do VIH/SIDA da mãe para o filho, que constitui uma ameaça para o futuro do Continente;
4. **CONVIDA** todos os Estados-membros a intensificar os seus esforços em matéria da terapia antiretroviral e de prevenção da transmissão vertical, esforços que devem ser estendidos aos locais dedicados aos cuidados primários de saúde;
5. **SUBLINHA** a necessidade de promover, em todo o Continente, os programas que visam a eliminação total da transmissão vertical, para que nenhuma criança nasça com o VIH/SIDA;
6. **SOLICITA** a coordenação oportuna de uma acção colectiva de todos os intervenientes africanos envolvidos, com a ajuda de parceiros internacionais interessados, para pôr termo definitivo à transmissão do VIH/SIDA da mãe para o filho.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A ADESÃO DOS PAÍSES AFRICANOS À CONVENÇÃO
SOBRE A PROIBIÇÃO DE ARMAS CONVENCIONAIS QUE PODEM SER
CONSIDERADAS EXCESSIVAMENTE LESIVAS OU GERADORAS DE EFEITOS
INDISCRIMINADOS**

- Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.2

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta da República do Senegal, convidando os Estados Membros da União Africana a aderir à Convenção sobre a Proibição de Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de efeitos Indiscriminados;
2. **REITERA** a sua determinação de promover a paz e segurança em África e no mundo, contribuindo para a não proliferação, desarmamento e manutenção do direito internacional humanitário no topo de prioridades a nível da agenda internacional;
3. **REAFIRMA** a necessidade do respeito pelos interesses e opiniões dos países africanos durante as negociações internacionais, incluindo as negociações que decorrem no quadro da Convenção sobre a Proibição de Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de efeitos Indiscriminados;
4. **CONVIDA** os países africanos a aderirem massivamente a esta Convenção, tendo em vista o reforço da sua contribuição na edificação e consolidação do direito internacional humanitário, em particular o desenvolvimento de normas internacionais em matéria do controlo de armas convencionais.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DO 3 DE ABRIL
DEDICADO AO RENASCIMENTO CULTURAL AFRICANO**
- Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.3

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório apresentado pela República do Senegal sobre a instituição do 3 de Abril, dedicado ao Renascimento Cultural Africano;
2. **FELICITA** ao Presidente da República do Senegal, Senhor Abdoulaye Wade, por todos os esforços e iniciativas empreendidos para a promoção da renascença do Continente;
3. **ACOLHE**, neste contexto, com satisfação a edificação do Monumento ao Renascimento Africano bem como a sua inauguração a 3 de Abril de 2010;
4. **DECIDE** celebrar o 3 de Abril de cada ano o Dia do Renascimento Cultural Africano em todo o continente;
5. **CONVIDA** todos os Estados Membros assim como a Comissão para promover a celebração deste dia e assegurar a sua larga difusão junto as populações africanas.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO SOCIOECONÓMICA E
DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA: SECTORES DA
ENERGIA, CAMINHOS-DE-FERRO, ESTRADAS E TIC
- Doc. ASSEMBLY/AU/17 (XV) Add.4**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do documento proposto pela República do Uganda intitulado “Transformação Socioeconómica e Desenvolvimento de Infra-estruturas em África: Sectores da Energia, Caminhos-de-ferro, Estradas e TIC” e **MANIFESTA REGOZIJO** a S.Exc^a Presidente Yoweri Kaguta Museveni pela proposta.
2. **EVOCA** as suas decisões anteriores sobre o desenvolvimento de infra-estrutura em África, especialmente a sua “Declaração sobre o Desenvolvimento da Infra-estrutura de Transporte e Energia em África” adoptada pela 12^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana a 3 de Fevereiro de 2009 em Adis Abeba, e a Declaração sobre as TIC em África (desafios e perspectivas) ” adoptada pela 14^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana a 2 de Fevereiro de 2010 em Adis Abeba,
3. **EVOCA AINDA** os programas em curso nos sectores da energia e transportes, especialmente o Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA), gerido conjuntamente pela CUA, pelo BAD e pela NEPAD, e a Auto-estrada Transafricana, lançada com o objectivo de ligar as capitais africanas a outros centros importantes comerciais de produção e consumo;
4. **RECONHECE** que a implementação efectiva das Declarações, Programas e outras iniciativas relacionadas irão necessitar de reorientações políticas e mecanismos inovadores de financiamento;
5. **RECONHECE AINDA** que no sector da energia, a África terá que diversificar as suas fontes de energia para suprir as lacunas cada vez maiores na produção e no consumo de energia; e **CIENTES** do facto de que o desenvolvimento e uso pacífico da energia nuclear será essencial a longo prazo.
6. **APROVA** as recomendações contidas no documento acima mencionado e concorda, mais especificamente, com as seguintes medidas:

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

a) FINANCIAMENTO

- i. Dar prioridade e garantir o financiamento para infra-estrutura nos orçamentos nacionais para o desenvolvimento da infra-estrutura para possibilitar a planificação e o desenvolvimento de projectos a longo prazo;
- ii. Utilizar e promover as Parcerias Público Privadas para implementar projectos de infra-estrutura. Isto implica que os Estados Membros tenham políticas de PPP e um quadro institucional e jurídico;
- iii. Gerar fundos utilizando títulos de infra-estrutura e outras modalidades existentes nos mercados nacionais, regionais e internacionais para projectos específicos de infra-estruturas;
- iv. Encorajar as empresas públicas a emitirem acções para o público para gerar receitas que podem ser utilizadas para o desenvolvimento de infra-estruturas;
- v. Harmonizar e financiar a execução de projectos transfronteiriços.

b) ENERGIA

- i. Tornar o desenvolvimento de infra-estruturas do sector de energia uma prioridade sectorial nos planos nacionais de desenvolvimento;
- ii. Tomando em consideração que as fontes convencionais de energia não são suficientes para satisfazer a crescente procura, ponderar sobre o aumento da capacidade de produção de energia a partir de fontes não tradicionais tais como energias renováveis e nuclear a longo prazo. Isto pode implicar a instituição de um quadro adequado para este efeito;
- iii. Procurar apoio junto dos parceiros multilaterais e bilaterais de desenvolvimento para darem prioridade ao apoio ao desenvolvimento no sector de energia em África com vista a realizar os ODMs e posteriormente reduzir a dependência a longo prazo.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

c) TRANSPORTE

- i. Incluir nas prioridades nacionais os vários programas e projectos de rede de infra-estruturas para a interligação do Continente;
- ii. Harmonizar os regulamentos, normas e execuções para promover a interligação de país para região e operacionalização eficiente das redes e desenvolvimento do mercado;
- iii. Criar quadros institucionais adequados para o desenvolvimento dos grandes projectos de integração e efectuar as reformas necessárias para garantir uma melhor operacionalização e manutenção dos projectos;
- iv. Contribuir financeiramente para a facilidade para preparação dos projectos de infra-estruturas da NEPAD;
- v. Reduzir o custo da construção e da manutenção das infra-estruturas ferroviárias através do uso da mão-de-obra barata fornecida pelos Exércitos Nacionais.

d) TIC

- i. Investir estrategicamente na banda larga e sua integração nas estratégias de desenvolvimento nacionais e regionais;
- ii. Criar e operacionalizar centros de incubação das TIC e parques da TIC para aproveitar os benefícios económicos do aumento da banda larga;
- iii. Adotar modelos de governação electrónica que tenham funcionado noutros locais (Egipto, Quênia, Ruanda, Senegal, África do Sul), etc);
- iv. Elaborar quadros reguladores que promovam a concorrência e eliminar as barreiras aduaneiras com vista ao aumento da concorrência, redução dos preços e impulsionar o crescimento.

- 7. SOLICITA** a Comissão da União Africana a integrar as medidas acima mencionadas no Programa de Desenvolvimento das Infra-estruturas em África (PIDA).

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM QUADRO
AFRICANO DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL
Doc. Assembly/AU/17(XV) Add.5**

A Conferência,

1. **REITERA** o compromisso de África para com os valores e princípios universais do Estado de Direito, Democracia e Direitos Humanos;
2. **EVOCA**, neste contexto, que o Acto Constitutivo da União Africana consagra a vontade dos Chefes de Estado e de Governo da União de «promover e proteger os Direitos do Homem e dos Povos, consolidar as instituições e a cultura democráticas, assegurar a boa governação e o Estado de Direito»;
3. **EVOCA IGUALMENTE**, que a Carta Africana de Democracia, Eleições e Governação reafirma que os Estados Membros são guiados pela «missão comum de reforçar e consolidar as instituições de boa governação, a unidade e a solidariedade a nível continental»;
4. **REALÇA COM SATISFAÇÃO** que os países africanos dotaram-se individual e progressivamente de um mecanismo jurídico para o controlo da constitucionalidade das leis;
5. **CONGRATULA-SE** com a iniciativa da Argélia relativa à criação de um Quadro Africano de Justiça Constitucional, como um espaço colectivo de concertação, troca de experiências e cooperação em matéria de controlo constitucional;
6. **NOTA** que o referido Quadro tem em vista complementar os diferentes mecanismos criados pela União Africana para assegurar o Estado de Direito, a Democracia e a primazia da lei no Continente e **AFIRMA** que este Quadro, uma vez criado, permitirá à África dar a sua contribuição, a nível internacional, no domínio da justiça constitucional;
7. **DECLARA**, neste contexto, que a África deve preparar-se para a Conferência agendada para Janeiro de 2011, em Rio de Janeiro, durante a qual está prevista a criação de um Quadro mundial dos Tribunais e Conselhos Constitucionais, que se inscreve no prosseguimento das reuniões de Seul, Vilnius e Argel, em preparação da 1ª Conferência Mundial sobre a Justiça Constitucional, realizada na Cidade do Cabo, em Janeiro de 2009;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

8. **ENCORAJA** os Estados Membros a realizar uma Conferência dos Presidentes dos Tribunais e Conselhos Constitucionais Africanos num Estado Membro, a fim de analisar o projecto de estabelecimento de um Quadro Africano de Justiça Constitucional;
9. **SOLICITA** a Comissão da União Africana a acompanhar esta questão e a trabalhar para a realização deste objectivo.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A 3ª CONFERÊNCIA AFRICANA RELATIVA À
APLICAÇÃO DAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS ESPACIAIS PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add.6**

A Conferência,

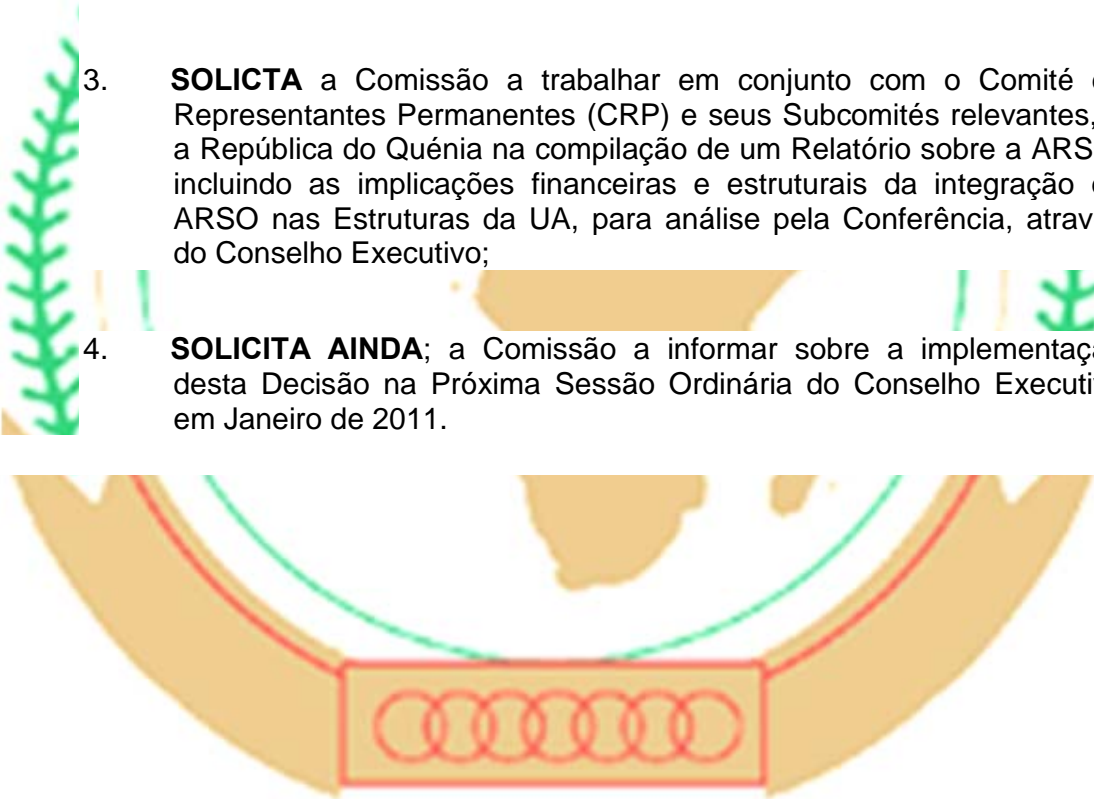
1. **TOMA NOTA** da Comunicação da delegação da Argélia relativa aos trabalhos da 3ª Conferência Africana sobre a Aplicação das Tecnologias e Ciências Espaciais para o Desenvolvimento Sustentável em África, realizada em Argel, Argélia, de 7 a 9 de Dezembro de 2009;
2. **CONGRATULA-SE** com a criação da constelação de satélites entre a Argélia, Nigéria, África do Sul e Quênia e apela os outros Estados-membros da União Africana a associarem-se a esta iniciativa, com vista a reforçar a cooperação africana neste domínio;
3. **CONGRATULA-SE IGUALMENTE** com a assinatura de um acordo entre a Argélia e o Gabinete para Questões Espaciais (BAS) do Escritório das Nações Unidas em Viena (UNOV), para a abertura de um Gabinete de Apoio Regional para a África do Norte e o Sahel, da Plataforma das Nações Unidas de Informações Espaciais para a Gestão de Catástrofes e Resposta de Emergência (UN-SPIDER);
4. **EXORTA** também aos Estados-membros a desenvolver as suas relações de cooperação bilateral e multilateral no domínio das Tecnologias Espaciais a fim de acelerar o seu desenvolvimento.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
REGIONAL AFRICANA DE PADRONIZAÇÃO
Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 7**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta da República do Quênia para a integração da Organização Regional Africana de Padronização (ARSO) nas estruturas da União Africana;
2. **SAÚDA** o papel que a ARSO tem desempenhado na promoção da contribuição de África para o Comércio global;
3. **SOLICITA** a Comissão a trabalhar em conjunto com o Comité de Representantes Permanentes (CRP) e seus Subcomités relevantes, e a República do Quênia na compilação de um Relatório sobre a ARSO, incluindo as implicações financeiras e estruturais da integração da ARSO nas Estruturas da UA, para análise pela Conferência, através do Conselho Executivo;
4. **SOLICITA AINDA;** a Comissão a informar sobre a implementação desta Decisão na Próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2011.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA
AFRICANO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Doc. Assembly/AU/17 (XV) Add. 8**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República do Malawi de lançar um Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional;
2. **EVOCA** a visão do actual Presidente da União Africana (UA) sobre uma África com Segurança Alimentar num prazo de cinco (5) anos a partir de 2010;
3. **EVOCA IGUALMENTE** as importantes decisões anteriores da Conferência sobre agricultura, segurança alimentar e nutricional, incluindo o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
4. **REALÇA** o potencial da África na realização da segurança alimentar e o impulso global para o apoio à causa da África;
5. **ACOLHE COM AGARDAO e APROVA** a proposta apresentada pela República do Malawi de criar um Grupo Estratégico de dezassete países (17) para liderar e monitorizar a Iniciativa Africana de Celeiro Alimentar;
6. **DECIDE** que o Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional será comemorado no dia 30 de Outubro de cada ano.
7. **SOLICITA** a Comissão a coordenar os esforços dos Estados Membros para a comemoração do Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão juntamente com a Agência de Planificação e Coordenação (NPCA) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), em colaboração com os parceiros, a tomarem as medidas necessárias com vista a desenvolver e coordenar a implementação de uma estratégia para o avanço da visão de uma África com Segurança Alimentar num prazo de cinco (5) anos.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO, DIÁLOGO E RESPEITO PELA
DIVERSIDADE NO DOMÍNIO DOS DIREITOS HUMANOS
DOC. Assembly/AU/17(XV) Add. 9**

A Conferência,

5. **EVOCA** a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos adoptada em Junho de 1981;
6. **REITERA** a importância do respeito dos sistemas de valores regionais, culturais e religiosos, bem como as particularidades na análise das questões dos direitos humanos;
7. **SUBLINHA** a necessidade de manter a apropriação conjunta da agenda internacional dos direitos humanos e de considerar as questões dos direitos humanos de uma forma objectiva e não-agressiva;
8. **REJEITA ENERGICAMENTE** qualquer tentativa de enfraquecer o sistema internacional dos direitos humanos através da imposição de conceitos ou noções relacionados com questões sociais, incluindo a conduta individual privada, que estejam fora do quadro jurídico dos direitos humanos internacionalmente acordado, tendo em conta que essas tentativas constituem uma expressão de desrespeito pela universalidade dos direitos humanos;
9. **TOMA NOTA** da próxima revisão do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (NU) e **DECIDE** apoiar o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas como um fórum de diálogo global sobre as questões dos direitos humanos com base nos princípios de respeito mútuo, cooperação, objectividade e não-selectividade;
10. **COMPROMETE-SE** a apoiar a agenda geral e equilibrada do Conselho dos Direitos Humanos, e a reforçar os mecanismos que abordam as questões de importância para a África, incluindo o combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância, em todas as suas formas.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE O PONTO PROPOSTO PELA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE
LÍBIA POPULAR E SOLCIALISTA SOBRE A “REVISÃO DA DECISÃO
ASSEMBLY/AU/Dec.263(XIII) SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO DA
UNIÃO AFRICANA EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA”
Doc .Assembly/AU/17(XV)Add.10**

A Conferência,

1. **APROVA** a Decisão EX.CL/593 (XVII), adoptada pela 17ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010, sobre a proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista sobre a “Revisão da Decisão Assembly/AU.Dec.263(XIII), sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana”;
2. **DECIDE** que as questões debatidas e a decisão tomada pela Conferência não podem ser reabertas para debate e que a Decisão Assembly/AU.Dec.263(XIII), adoptada pela Décima-terceira Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Sirte, Grande Jamahiriya em Julho de 2009, seja mantida.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECISÃO SOBRE A “REALIZAÇÃO DE SESSÕES INTERCALADAS
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA (SESSÕES DE JULHO)”**
Doc. Assembly/AU/17(XV) Add.11

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.63 (IV) sobre o Quadro para a Organização de futuras Cimeiras, adoptada na sua Quarta Sessão Ordinária realizada em Abuja, Nigéria, em Janeiro de 2005;
2. **APROVA** a Decisão Ex.CL/594 (XVII) sobre a “ Realização de Sessões Intercaladas da Conferência da União Africana (Sessões de Julho)”, adoptada pela Décima-Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010;
3. **DECIDE** que as questões debatidas e a decisão tomada pela Conferência não podem ser reabertas para debate e que a Decisão Assembly/AU.Dec.63(XIII), adoptada pela Quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Abuja, Nigéria, em Janeiro de 2005, seja mantida.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

DECISÃO SOBRE À SOBERANIA DA REPÚBLICA DAS MAURÍCIAS RELATIVO AO ARQUIPÉLAGO DE CHAGOS

A Conferência,

REAFIRMA que o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, que tinha sido ilegalmente retirada pela antiga potência colonial do território das Maurícias, em violação às Resoluções 1514 (XV) das NU de 14 de Dezembro de 1960 e 2066 (XX), de 16 de Dezembro de 1965, pela qual interde as potências coloniais de separar os territórios coloniais antes da concessão da sua independência, como parte integrante do território da República das Maurícias e **APELA** ao Reino Unido no sentido de pôr fim imediatamente à ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos, de modo a permitir às Maurícias de exercer de forma efectiva a sua soberania sobre o Arquipélago.



Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: 00251-11-5517700 Cable: AU, ADDIS ABABA
Website: www.africa-union.org**

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima-quinta Sessão Ordinária
25 – 27 de Julho de 2010
Kampala, Uganda**

Assembly/AU/Decl. 1 (XV)

**ACÇÕES SOBRE A SAÚDE MATERNA, NEONATAL E INFANTIL
E DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA ATÉ 2015**

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

2010
ACÇÃO PARA A PAZ

ACÇÕES SOBRE A SAÚDE MATERNA, NEONATAL E INFANTIL E DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA ATÉ 2015

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 15ª Sessão Ordinária em Kampala, República do Uganda, de 25 a 27 de Julho de 2010, na sequência do nosso debate sobre o tema “**Promoção da Saúde Materna, Neonatal e Infantil e Desenvolvimento em África**”:

Reconhecendo os progressos realizados na implementação destes e de outros compromissos importantes sobre a saúde materna, neonatal e infantil assim como o lançamento da Campanha para a Redução Acelerada da Mortalidade Materna em África (CARMMA) pela União Africana a níveis nacional e continental, mas estamos profundamente preocupados com o facto de a África ter ainda um alto nível de desproporcionalidade em matéria de morbilidade materna, neonatal e infantil e mortalidade devida, em grande medida a causas evitáveis.

Cientes de que o acesso universal aos cuidados de saúde de qualidade é um direito humano e que a maioria da nossa população não tem acesso a este direito, o que afecta a sua dignidade e conduz à morbilidade e mortalidade;

Cientes igualmente do papel preponderante que temos de desempenhar na melhoria do bem-estar da mulher e da criança para o desenvolvimento de África, através da criação de um ambiente propício, incluindo uma liderança forte e vontade política para levar a cabo acções concretas, distribuição de recursos, bem como governação eficaz dos nossos sistemas da saúde.

Saudando a Iniciativa de Muskoka do G8 e a promessa de apoiar a saúde, materna, neonatal e infantil;

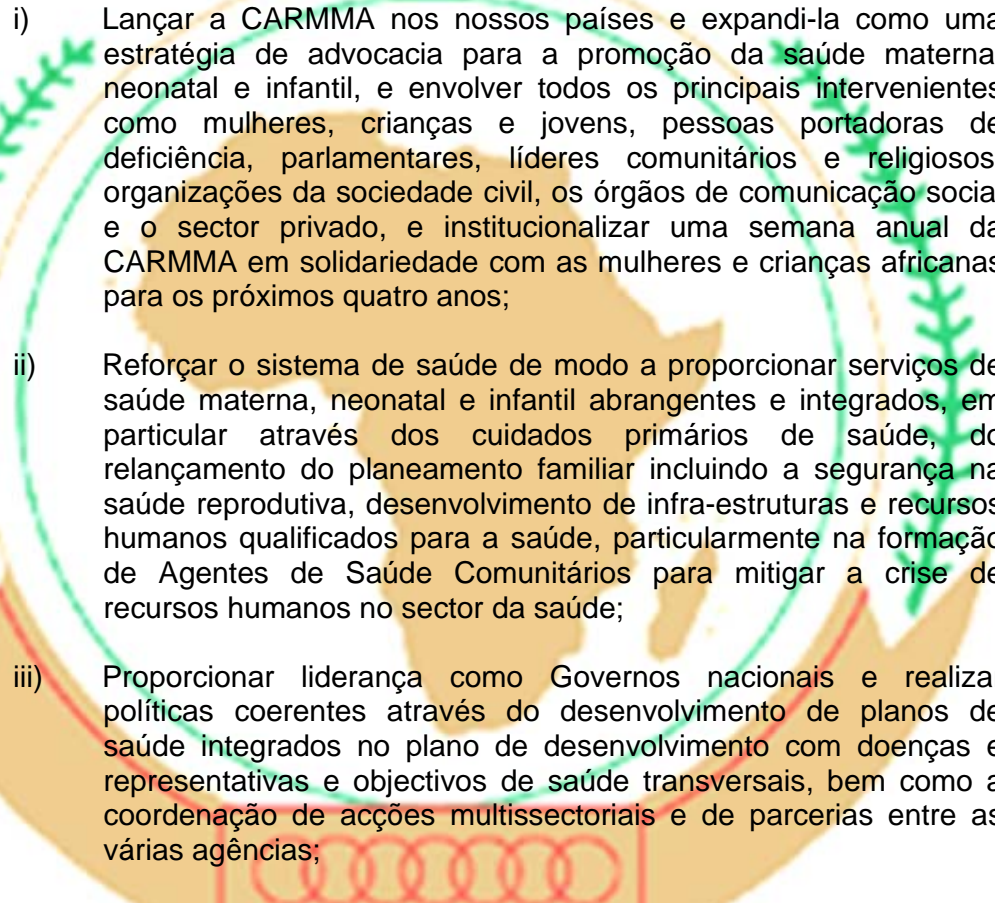
Comprometemo-nos pela presente:

1. **REAFIRMAMOS**, individual e colectivamente, os nossos compromissos anteriores destinados a melhorar a saúde do nosso povo e acelerar o desenvolvimento social em África. Neste sentido, comprometemo-nos, mais uma vez, e envolvemos os nossos países na aceleração dos esforços com vista a melhorar a situação de saúde das mulheres e crianças

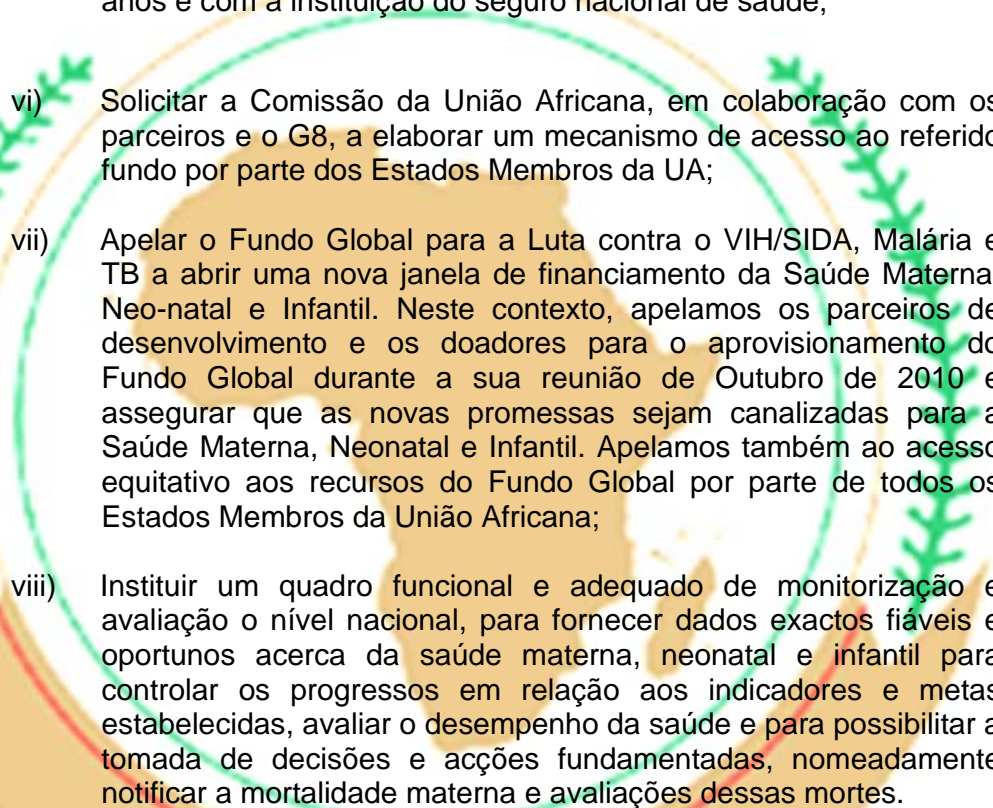
Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

africanas, e realizar assim os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODMs), particularmente os objectivos 4, 5 e 6, até 2015.

2. COMPROMETEMO-NOS a realizar as seguintes acções:

- 
- i) Lançar a CARMMA nos nossos países e expandi-la como uma estratégia de advocacia para a promoção da saúde materna, neonatal e infantil, e envolver todos os principais intervenientes como mulheres, crianças e jovens, pessoas portadoras de deficiência, parlamentares, líderes comunitários e religiosos, organizações da sociedade civil, os órgãos de comunicação social e o sector privado, e institucionalizar uma semana anual da CARMMA em solidariedade com as mulheres e crianças africanas para os próximos quatro anos;
 - ii) Reforçar o sistema de saúde de modo a proporcionar serviços de saúde materna, neonatal e infantil abrangentes e integrados, em particular através dos cuidados primários de saúde, do relançamento do planeamento familiar incluindo a segurança na saúde reprodutiva, desenvolvimento de infra-estruturas e recursos humanos qualificados para a saúde, particularmente na formação de Agentes de Saúde Comunitários para mitigar a crise de recursos humanos no sector da saúde;
 - iii) Proporcionar liderança como Governos nacionais e realizar políticas coerentes através do desenvolvimento de planos de saúde integrados no plano de desenvolvimento com doenças e representativas e objectivos de saúde transversais, bem como a coordenação de acções multisectoriais e de parcerias entre as várias agências;
 - iv) Prestar forte apoio para o intercâmbio e incremento das melhores práticas identificadas que tenham grande impacto e que sejam eficazes; e solicitar a Comissão da UA a desenvolver e divulgar as referidas práticas;

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

- 
- v) Proporcionar financiamento sustentável através do reforço da mobilização de recursos internos, incluindo a realização da meta de 15% de Abuja, bem como, a mobilização de recursos através das parcerias público-privadas da redução dos pagamentos imediatos através de iniciativas como a supressão das taxas de usuário para as mulheres grávidas e crianças de idade inferior a 5 anos e com a instituição do seguro nacional de saúde;
 - vi) Solicitar a Comissão da União Africana, em colaboração com os parceiros e o G8, a elaborar um mecanismo de acesso ao referido fundo por parte dos Estados Membros da UA;
 - vii) Apelar o Fundo Global para a Luta contra o VIH/SIDA, Malária e TB a abrir uma nova janela de financiamento da Saúde Materna, Neo-natal e Infantil. Neste contexto, apelamos os parceiros de desenvolvimento e os doadores para o aprovisionamento do Fundo Global durante a sua reunião de Outubro de 2010 e assegurar que as novas promessas sejam canalizadas para a Saúde Materna, Neonatal e Infantil. Apelamos também ao acesso equitativo aos recursos do Fundo Global por parte de todos os Estados Membros da União Africana;
 - viii) Instituir um quadro funcional e adequado de monitorização e avaliação o nível nacional, para fornecer dados exactos fiáveis e oportunos acerca da saúde materna, neonatal e infantil para controlar os progressos em relação aos indicadores e metas estabelecidas, avaliar o desempenho da saúde e para possibilitar a tomada de decisões e acções fundamentadas, nomeadamente notificar a mortalidade materna e avaliações dessas mortes.

3. POR ÚLTIMO COMPROMETEMO-NOS a apresentar anualmente um Relatório de actividades e **SOLICITAMOS** a Comissão a criar um Grupo de Trabalho para Saúde Materna, Neonatal e Infantil que, entre outras coisas, deve preparar as referidas avaliações e relatórios.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

**DECLARAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO COM SUCESSO
DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DA FIFA 2010 ,
PELA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL**

A Conferência,

EVOCA a decisão histórica da FIFA de aceitação à oferta da África do Sul para a realização da Taça do Mundo de 2010, a primeira no continente africano;

EVOCA IGUALMENTE a decisão da Conferência de Cartum, que declarou o Ano 2007, como o Ano Internacional do Futebol Africano, como manifestação de solidariedade com a África do Sul;

EVOCA AINDA a decisão da Conferência de Janeiro de 2010, que declarou que as celebrações do Dia de África no Ano 2010 tivessem como destaque: Consolidação e Manutenção de Paz através do Desporto em África;

REALÇA com orgulho e satisfação a extraordinária planificação, organização e realização da Taça do Mundo da FIFA pela África do Sul de 11 de Junho a 11 de Julho de 2010;

1. **FELICITA** o Presidente, o Governo e o Povo da República da África do Sul pelo evento mundial bem-sucedido que aumentou o perfil da África do Sul e mesmo de todo o Continente;
2. **ELOGIA** as equipas africanas que participaram no Campeonato Mundial de Futebol, nomeadamente, Argélia, Camarões, Côte d'Ivoire, Gana, Nigéria e África do Sul, em particular os Black Stars do Gana que tiveram uma brilhante actuação ao serviço da África.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

RESOLUÇÃO SOBRE OS LAÇOS ESPECIAIS ENTRE ÁFRICA E OS PAÍSES DAS CARAÍBAS

Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Africana reunidos na nossa Décima Quinta Sessão Ordinária em Kampala, Uganda, de 25 a 27 de Julho de 2010:

20. **EXPRIMIMOS O NOSSO APREÇO** pela participação de alguns Líderes das Caraíbas na Cerimónia de Abertura da Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada em Kampala, Uganda, a 25 de Julho de 2010;
21. **SAUDAMOS** a firme mensagem de solidariedade transmitida à Conferência em nome dos líderes das Caraíbas por S.E. Dr. Ralph E. Gonçalves, Primeiro-Ministro das Ilhas S. Vicente e Grenadines;
22. **DECIDIMOS** reforçar as relações e realizar, o mais breve possível, a primeira Cimeira da Diáspora Africana na República da África do Sul e **SOLICITAMOS** a Comissão, em consulta com a República da África do Sul, a continuar a trabalhar activamente nesta iniciativa com vista a elaborar um roteiro e calendário apropriados para este processo;
23. **SOLICITAMOS AINDA** a Comissão a trabalhar em conjunto com todos os Estados Membros para assegurar a preparação e a realização bem sucedidas da Cimeira da Diáspora e o avanço da iniciativa da Diáspora em geral;
24. **APELAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar o longo e injustificável embargo económico e comercial imposto à República de Cuba, de modo a permiti-la usufruir de todas legítimas perspectivas para o seu desenvolvimento sustentável, o que devia ocorrer há muito tempo.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda



*“Nós, estamos determinados a acabar de uma vez por todas com o flagelo de conflitos e violência no nosso Continente, reconhecendo as nossas deficiências e erros, atribuindo os nossos recursos e envolvendo os nossos melhores quadros, e aproveitando todas as oportunidades para avançar com a Agenda sobre a Prevenção de Conflitos, Instauração da Paz, Manutenção da Paz e Reconstrução Pós-conflito. Nós, na qualidade de líderes, não podemos simplesmente transferir o fardo dos conflitos para a nova geração de Africanos”
(Parágrafo 9 da Declaração de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009)*

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

2010
ACÇÃO PARA A PAZ

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2010

Assembly of the African Union Fifteenth Ordinary Session 25 – 27 July 2010 Kampala, Uganda

The Assembly

The Assembly

<http://archives.au.int/handle/123456789/1169>

Downloaded from African Union Common Repository